DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quinta-feira, 17 de dezembro de 1970 — ANO III - Nº 191

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1545, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$48 000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6o., item II, do Decreto Lei no. 752, de 08 de agôsto de 1969, art. 20, item II, da Lei 3 751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no. 40 042/70,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$48 000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.1.00.00 - OBRAS PÚBLICAS
41.1.00.01 - Estudos e Projetos

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1o., item III da Lei 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.2.00.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios .. 419,19
31.2.00.12 - Material elétrico e de iluminação...10.000,00
31.2.00.13 - Artigos domésticos14.750,50
31.2.00.16 - Material e utensílios escolares,didáticos.... e desportivos.....3.000,00
31.2.00.17 - Gêneros alimentícios9.000,00
31.2.00.20 - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen".....10.830,31

Art. 3o. - Os valôres de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade SEC/2 043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Programa ... 08 - Educação, Subprograma 01 - Administração, e serão deduzidos das Atividades SES/2 053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Programa 14 - Saúde e Saneamento e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1970.

82o. da República e 11o. de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES
Secretário de Saúde

DECRETO No. 1.546, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970.

Cria e extingue escolas oficiais de ensino elementar, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e o artigo 35 da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta do processo no. 1003697/70-SEC,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam criadas as escolas oficiais de ensino elementar, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, relacionadas no Anexo dêste Decreto, e que passam a integrar o Anexo III do Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, que aprovou o Regimento da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Art. 2o. - Fica extinta a Escola-Classe Provisória do SHCES - Cruzeiro, criada pelo Decreto no. 1.150, de 08 de outubro de 1969.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1970,
82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO

DECRETO No. 1546, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970.

PLANO-PILOTO:

01. Escola-Classe no. 4 - Cruzeiro
02. Escola-Classe no. 5 - Cruzeiro
03. Escola-Classe no. 1 - SHI/SUL (Península Sul)

TAGUATINGA:
01. Escola-Classe no. 30

GAMA:
01. Escola-Classe no. 17

SOBRADINHO:
01. Escola-Classe no. 10
02. Escola-Classe no. 11
03. Escola-Classe no. 12

PLANALTINA:
01. Escola-Classe no. 2

DECRETO No. 1547, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 16.634,70 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6o., item II, do Decreto-Lei no. 752, de 08 de agôsto de 1969, art. 20, item II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo no.. 39 244/70,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto a Região Administrativa II - Gama, o crédito suplementar no valor de Cr$ 16.634,70 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00.00 - PESSOAL
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
31.1.11.01 - Vencimentos..... 4.600,00
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica... 300,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.1.00.02 - Início de Obras 11.734,70

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art 43, § 1o., item III, da Lei no. 4 320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Região Administrativa II - Gama.

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00.00 - PESSOAL
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
31.1.11.04 - Gratificação de Função 4.000,00
31.1.11.07 - Gratificação adicional por tempo de serviço..... 800,00
31.1.11.08 - Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva..... 3.000,00
31.1.11.10 - Gratificação para complementação de salário-mínimo..... 200,00
31.1.12.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL
31.1.12.04 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário..... 2.000,00
31.1.12.05 - Gratificação pela representação de Gabinete 1.880,00
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.2.00.01 - Impressos..... 1.136,70
31.2.00.02 - Material de expediente..... 200,00
31.2.00.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos..... 1.460,00
31.2.00.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios 373,00
31.2.00.17 - Gêneros alimentícios..... 600,00
31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS
31.4.00.07 - Despesas com exposições, certames e prêmios..... 185,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE
41.4.00.14 - Insígnias e Bandeiras..... 600,00
41.4.00.18 - Transformadores e semelhantes... 200,00

Art. 3o. - Os valôres de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade RA/2.011 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa II - Gama, Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração, e integrarão na proporção abaixo discriminada a seguinte Atividade e Projeto:

Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
RA/2.011 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa II - Gama..... 4.900,00
Programa 08 - Educação
Subprograma 10 - Educação Física e Desportos
RA/1.013 - Construção do Estádio Municipal para prática de Esportes..... 11.734,70

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1970.
82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 1548 DE 16 DE dezembro DE 19 70

Altera o Código local de Interpretação das Rubricas Orçamentárias da Despesa do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o § 3º do art. 8º da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista a Lei nº 5 619, de 03 de novembro de 1 970,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados os seguintes subitens no Código Local de Interpretação das rubricas orçamentárias do Distrito Federal:

31.1.21.08 - Gratificação de Função Militar - Categoria I.
31.1.21.09 - Gratificação de Função Policial Militar - Categoria II.
31.1.22.06 - Indenização de Fardamento
31.1.22.07 - Indenização para Moradia
31.1.22.08 - Complemento de Vencimento
32.7.54.00 - Auxílio Invalidez.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 1549 DE 16 DE dezembro DE 1970

Abre crédito suplementar no valor de CR$735.570,50 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 39 708/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de CR$ 735.570,50 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentária:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00.00 - PESSOAL	
31.1.20.00 - PESSOAL MILITAR	
31.1.21.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
31.1.21.02 - Gratificação de tempo de serviço	3.000,00
31.1.21.06 - Representação	6.800,00
31.1.21.08 - Gratificação de Função Policial Militar - Categoria-I	93.977,12
31.1.21.09 - Gratificação de Função Policial Militar - Categoria-II	89.800,00
31.1.22.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL MILITAR	
31.1.22.04 - Etapas para alimentação	250.000,00
31.1.22.06 - Indenização de Fardamento	23.378.99
31.1.22.07 - Indenização para moradia	155.564,39
31.1.22.08 - Complemento de Vencimentos	9.050,00
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.3.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
32.3.10.00 - INATIVOS	
32.3.12.00 - PESSOAL MILITAR	
32.3.12.01 - Proventos	63.000,00
32.3.30.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	
32.3.35.00 - Pensionistas	200,00
32.7.54.00 - Auxílio Invalidez	40.800,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, de dotações orçamentárias da própria Polícia Militar e da Secretaria de Saúde:

POLÍCIA MILITAR

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00.00 - PESSOAL	
31.1.20.00 - PESSOAL MILITAR	
31.1.21.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
31.1.21.01 - Sôldo	41.500,00
31.1.21.03 - Gratificação de Função Militar (Categoria B)	143.977,12
31.1.22.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL MILITAR	
31.1.22.03 - Auxílio para moradia	109.564,39
31.1.22.05 - Ajuda para fardamento	49.078,99
31.1.22.06 - Substituição	4.000,00
31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS	
31.4.00.02 - Recepções e hospedagens	20.000,00
31.4.00.03 - Distribuição gratuita de materiais	13.000,00
31.4.00.99 - Eventuais	20.000,00
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.3.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
32.3.10.00 - INATIVOS	
32.3.12.00 - PESSOAL MILITAR	
32.3.12.02 - Vantagens incorporadas	163.411,78
32.3.20.00 - PENSIONISTAS	
32.3.21.00 - Pensões Militares	3.000,00
32.3.30.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	
32.3.32.00 - Pessoal Militar	2.000,00
32.7.00.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.7.50.00 - PESSOAS	
32.7.52.00 - Auxílio para Funeral	3.400,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.01 - Máquinas para escritório	90.407,02
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.09 - Instrumentos Musicais	8.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.3.00.99 - Serviços Diversos	64.231,20

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade PMDF/2.108 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal, Programa 07 - Defesa e Segurança, Subprograma 12 - Segurança Pública, e serão deduzidos, na prqporção abaixo discriminada, de Atividades da própria Polícia Militar e da Secretaria de Saúde:

Programa 07 - Defesa e Segurança	
Subprograma 12 - Segurança Pública	
PMDF/2.108 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal	671.339,30
Programa 14 - Saúde e Saneamento	
Subprograma 01 - Administração	
SES/2.053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	64.231,20

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Secretário de Saúde

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO N.º 1550 DE 16 DE dezembro DE 19 70

Abre crédito suplementar no valor de CR$320.713,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e treze cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 39 470/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 320.713,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e treze cruzeiros)nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00.00 - PESSOAL	
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL	
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
31.1.11.04 - Gratificação de Função	21.000,00
31.1.11.10 - Gratificação especial para complementação de salário-mínimo	13,00
31.1.12.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL	
31.1.12.05 - Gratificação pela representação de Gabinete	24.800,00
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.03 - Material de desenho	4.496,00
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.3.00.01 - Portes e telegramas	2.500,00
31.3.00.06 - Publicações e divulgações	12.000,00
31.3.00.07 - Assinatura de periódicos	1.300,00
31.3.00.09 - Locação de imóveis	6.500,00
31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS	
31.4.00.02 - Recepções e hospedagens	20.000,00
31.4.00.03 - Distribuição gratuita de materiais	12.000,00
31.4.00.16 - Serviços de caráter secreto ou reservado	5.000,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.06 - Aparelhos de comunicação	4.600,00
41.3.00.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes	206.000,00
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.08 - Instrumentos de desenho	504,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, de dotações orçamentárias do próprio Gabinete do Governador e da Secretaria de Saúde, abaixo discriminadas:

GABINETE DO GOVERNADOR

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00.00 - PESSOAL	
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL	
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
31.1.11.02 - Subsídios	14.850,00
31.1.11.07 - Gratificação adicional por tempo de serviço	2.189,00
31.1.11.13 - Diárias de Brasília	3.973,00
31.1.12.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL	
31.1.12.01 - Ajuda de Custo	10.000,00
31.1.12.02 - Diárias	6.500,00
31.1.12.03 - Substituições	7.101,00
31.1.12.04 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	1.200,00

SECRETARIA DE SAÚDE

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.3.00.04 - Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes 274.900,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade GAG/2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador, Programa 01 - Administração, Subprograma 04 - Administração Superior (Executivo) e serão deduzidos, na proporção abaixo mencionada, do seguinte Projeto e Atividade da Secretaria de Saúde e Gabinete do Governador, respectivamente:

Programa 14 - Saúde e Saneamento
Subprograma 02 - Estudos e Pesquisas
SES/1.055 - Construção e Instalação do Laboratório Central de Pesquisas..... 274.900,00

Programa 01 - Administração
Subprograma 04 - Administração Superior (Executivo).....
GAG/2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador..... 45.813,00

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 1551 DE 16 DE dezembro DE 19 70

Abre crédito suplementar no valor de CR$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto - Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 39 911/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00.00 - PESSOAL
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
31.1.11.01 - Vencimentos

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Secretaria de Saúde:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS
31.4.00.99 - Eventuais

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integra a Atividade SES/2.053- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Programa 14 - Saúde e Saneamento e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 1552 DE 16 DE dezembro DE 19 70

Altera o Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 36 537/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro anexo, o Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1552 DE 16 DE dezembro DE 1 970.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

	RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$		DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			30.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
				31.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			31.1.10.00	PESSOAL CIVIL	33.638.400,00	40.752.000,00
	Govêrno do Distrito Federal	39.767.400,00	48.100.000,00	31.2.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.154.500,00	1.104.900,00
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	31.3.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	751.000,00	756.100,00
				31.4.00.00	ENCARGOS DIVERSOS	458.500,00	427.000,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			31.5.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.000,00	165.000,00
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			32.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	Govêrno do Distrito Federal	304.035,28	404.035,28	32.5.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SOCIAL	3.590.000,00	4.890.000,00
				32.7.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.000,00	15.000,00
				40.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
				41.0.00.00	INVESTIMENTOS		
				41.3.00.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	200.035,28	250.035,28
				41.4.00.00	MATERIAL PERMANENTE	104.000,00	154.000,00
	TOTAL DA RECEITA	40.081.435,28	48.514.035,28		TOTAL DA DESPESA.....	40.081.435,28	48.514.035,28

DECRETO N.º 1553 DE 16 DE dezembro DE 1970

Altera o Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 39 482/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro anexo, o Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Art. 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1553 DE 16 DE dezembro DE 1 970.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

	RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$		DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			30.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			31.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
	Govêrno do Distrito Federal	2.239.000,00	2.214.200,00	31.1.00.00	PESSOAL	556.223,89	476.800,00
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	211.623,89	246.600,00	31.2.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	202.900,00	278.900,00
				31.3.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	181.900,00	315.000,00
				31.4.00.00	ENCARGOS DIVERSOS	1.181.600,00	1.214.600,00
				31.5.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000,00	23.000,00
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			32.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			32.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	94.000,00	81.000,00
	Govêrno do Distrito Federal	110.000,00	80.000,00	40.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		13.158,33	41.0.00.00	INVESTIMENTOS		
				41.1.00.00	OBRAS PÚBLICAS	200.000,00	
				41.3.00.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	90.000,00	123.658,33
				41.4.00.00	MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	41.000,00
	TOTAL DA RECEITA.....	2.560.623,89	2.553.958,33		TOTAL DA DESPESA.....	2.560.623,89	2.553.958,33

DECRETO Nº 1554 DE 16 DE dezembro DE 19 70

Abre crédito suplementar no valor de CR$329.145,52 (trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei Nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 39 745/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$ 329.145,52 (trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00.00 - PESSOAL
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
31.1.11.06 - Gratificação pela representação em órgão de deliberação coletiva 1.000,00
31.1.12.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL
31.1.12.03 - Substituições 5.000,00
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.2.00.07 - Peças e acessórios para veículos 75.000,00
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica..... 14.000,00
31.3.00.06 - Publicações e divulgações 45.000,00
31.3.00.11 - Locação de máquinas de escritório..... 3.000,00
31.3.00.16 - Locação de serviços técnicos especializados..... 82.000,00
31.5.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
31.5.00.01 - Exercício Findos 51.145,52
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
32.7.00.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
32.7.50.00 - PESSOAS
32.7.51.00 - Auxílio-doença..... 1.000,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.3.00.01 - Máquinas para escritório..... 7.000,00
41.3.00.04 - Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes 45.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da propria Secretaria de Administração:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.2.00.01 - Impressos 25.500,00
31.2.00.04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toillete... 13.000,00
31.2.00.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos..... 4.000,00
31.2.00.12 - Material elétrico e de iluminação..... 12.000,00
31.2.00.20 - Materiais cinematográficos, heliográficos e para "Silk-"Screen"..... 1.963,30
31.2.00.23 - Materiais para gravação e produção de som..... 1.306,10
31.2.00.25 - Material de combate a incêndio..... 4.100,00
31.2.00.26 - Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis..... 14.194,33
31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS
31.4.00.02 - Recepções e hospedagens..... 6.800,00
31.4.00.12 - Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal... 50.000,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.3.00.06 - Aparelhos de comunicação..... 5.000,00
41.3.00.12 - Equipamentos contra incêndio..... 4.000,00
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE
41.4.00.02 - Móveis de escritório..... 15.000,00
41.4.00.05 - Móveis escolares e didáticos 10.568,00
41.4.00.08 - Instrumentos de desenho..... 6.804,76
41.4.00.14 - Insígnias e bandeiras..... 68.000,00
41.4.00.16 - Utensílios de cópa, cozinha, dormitório e enfermaria... 1.611,53
41.4.00.20 - Ferramentas e instrumentos de longa duração..... 1.000,00
41.4.00.99 - Diversos 1.797,50
41.1.00.00 - OBRAS PÚBLICAS
41.1.00.05 - Construção de Edifícios Públicos..... 82.500,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade SEA/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração e serão deduzidos na proporção abaixo discriminada do seguinte Projeto e Atividade da Secretaria de Administração:

Programa 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
SEA/1.020 - Prosseguimento da Construção da Garagem Central da Prefeitura do Distrito Federal..... 82.500,00

SEA/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 246.645,52

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 1555 DE 16 DE dezembro DE 1970

Abre crédito suplementar no valor de CR$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 39 970/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga, o crédito suplementar no valor de CR$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)na seguinte dotação orçamentária:

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.1.00.00 - OBRAS PÚBLICAS
41.1.00.05 - Construção de Edifícios Públicos

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Administração:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
32.3.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
32.3.10.00 - INATIVOS
32.3.11.00 - PESSOAL CIVIL
32.3.11.01 - Proventos

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade RA/2.014 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa III - Taguatinga, Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração e será deduzido da Atividade SEA/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Programa 01 - Administração e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
829 da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOSÉ GUIOMARD DOS SANTOS
Secretário do Govêrno

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 1556 DE 16 DE dezembro DE 19 70

Abre crédito suplementar no valor de CR$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 39 002/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
32.1.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAL
32.1.40.00 - INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor , das seguintes dotações orçamentárias das Secretarias abaixo discriminadas:

SECRETARIA DO GOVÊRNO

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	1.726,00
31.2.00.03 - Material de desenho	3.000,00
31.2.00.04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	1.000,00
31.2.00.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	312,20
31.2.00.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	417,88
31.2.00.12 - Material elétrico e de iluminação	108,00
31.2.00.13 - Artigos domésticos	405,96
31.2.00.17 - Gêneros alimentícios	101,10
31.2.00.20 - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	206,00
31.2.00.99 - Materiais diversos	67,40
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.01 - Máquinas para escritório	2.295,00
41.3.00.03 - Máquinas de tipo doméstico	232,00
41.3.00.06 - Aparelhos de commicação	352,00
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.01 - Livros e publicações técnicas	1.185,00
41.4.00.03 - Móveis de copa, cozinha e dormitório	986,00
41.4.00.06 - Móveis diversos	2.300,00
41.4.00.08 - Instrumentos de desenho	2.086,66
41.4.00.16 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.000,00
41.4.00.19 - Material para escritório	651,20
41.4.00.99 - Diversos	2.925,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - III - TAGUATINGA

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	1.301,50
31.2.00.02 - Material de expediente	901,27
31.2.00.03 - Material de desenho	619,71
31.2.00.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	1.000,00
31.2.00.12 - Material elétrico e de iluminação	295,50
31.2.00.17 - Gêneros alimentícios	0,65
31.2.00.25 - Material de combate a incêndio	40,00
31.2.00.26 - Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis	15,24
31.2.00.27 - Ferramentas e utensílios diversos	28,98
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.07 - Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	4.069,00
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.02 - Móveis de escritório	0,78
41.4.00.08 - Instrumentos de desenho	558,80
41.4.00.20 - Ferramentas e instrumentos de longa duração	1.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - IV - BRAZLÂNDIA

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	436,50
31.2.00.02 - Material de expediente	963,14
31.2.00.03 - Material de desenho	462,15
31.2.00.12 - Material elétrico e de iluminação	44,80
31.2.00.13 - Artigos domésticos	109,88
31.2.00.17 - Gêneros alimentícios	136,36
31.2.00.26 - Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis	1.590,00
31.2.00.27 - Ferramentas e utensílios diversos	585,99
31.2.00.99 - Materiais diversos	359,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.01 - Máquinas para escritório	317,90
41.3.00.03 - Máquinas de tipo doméstico	310,00
41.3.00.07 - Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	8.040,50
41.3.00.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes	1.269,41
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.07 - Instrumentos de pesagem e medição	1.574,00
41.4.00.08 - Instrumentos de desenho	587,20
41.4.00.14 - Insígnias e bandeiras	85,00
41.4.00.20 - Ferramentas e instrumentos de longa duração	281,60

REGIÃO ADMINISTRATIVA - V - SOBRADINHO

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	248,30
31.2.00.02 - Material de expediente	343,26
31.2.00.04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	529,95
31.2.00.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	1.000,00
31.2.00.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	85,95
31.2.00.13 - Artigos domésticos	93,90
31.2.00.20 - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	361,50
31.2.00.27 - Ferramentas e utensílios diversos	115,70
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes	1.670,28
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.02 - Móveis de escritório	2.816,00
41.4.00.20 - Ferramentas e instrumentos de longa duração	829,26

SECRETARIA DE FINANÇAS

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	3.297,95
31.2.00.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	1.513,50
31.2.00.12 - Material elétrico e de iluminação	184,00
31.2.00.13 - Artigos domésticos	549,29
31.2.00.17 - Gêneros alimentícios	575,00
31.2.00.26 - Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis	377,00
31.2.00.27 - Ferramentas e utensílios diversos	478,58
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.02 - Móveis de escritório	1.197,22
41.4.00.20 - Ferramentas e instrumentos de longa duração	753,80
41.4.00.99 - Diversos	1.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	1.681,23
31.2.00.03 - Material de desenho	1.284,18
31.2.00.04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	366,10
31.2.00.08 - Produtos farmacêuticos	260,54
31.2.00.13 - Artigos domésticos	1.008,14
31.2.00.20 - Material foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	257,40
31.2.00.23 - Materiais para gravação e produção de som	1.000,00
31.2.00.25 - Material de combate a incêndio	1.000,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.03 - Máquinas de tipo doméstico	462,84
41.3.00.05 - Aparelhos de sinalização	700,00
41.3.00.12 - Equipamentos contra incêndio	2.000,00
41.3.00.99 - Diversos	1.000,00
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.01 - Livros e publicações técnicas	6.208,00
41.4.00.03 - Móveis de copa, cozinha e dormitório	424,68

41.4.00.08 - Instrumentos de desenho	297,32
41.4.00.15 - Material de sinalização e acessórios	1.800,00
41.4.00.16 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	551,44
41.4.00.18 - Transformadores e semelhantes	1.000,00
41.4.00.19 - Material para escritório	2.753,99

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	1.100,00
31.2.00.02 - Material de expediente	146,83
31.2.00.04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	771,55
31.2.00.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	2.000,00
31.2.00.12 - Material elétrico e de iluminação	300,00
31.2.00.13 - Artigos domésticos	95,92
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.01 - Máquinas para escritório	1.163,00
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.02 - Móveis de escritório	102,70
41.4.00.03 - Móveis de copa, cozinha e dormitório	700,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	2.070,00
31.2.00.02 - Material de expediente	2.190,50
31.2.00.03 - Material de desenho	1.521,90
31.2.00.04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	222,82
31.2.00.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	500,00
31.2.00.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	1.607,20
31.2.00.13 - Artigos domésticos	176,20
31.2.00.20 - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	3.808,20
31.2.00.26 - Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis	66,00
31.2.00.27 - Ferramentas e utensílios diversos	336,00
31.2.00.99 - Materiais diversos	210,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.02 - Máquinas de oficina	1.000,00
41.3.00.03 - Máquinas de tipo doméstico	4.000,00
41.3.00.06 - Aparelhos de comunicação	13.000,00
41.3.00.07 - Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	2.112,75
41.3.00.12 - Equipamentos contra incêndio	1.000,00
41.3.00.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes	2.521.96
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.01 - Livros e publicações técnicas	869,00
41.4.00.02 - Móveis de escritório	2.643,00
41.4.00.08 - Instrumentos de desenho	4.807,64
41.4.00.13 - Material de campanha	411,20
41.4.00.16 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	435,60
41.4.00.19 - Material para escritório	1.405,60
41.4.00.20 - Ferramentas e instrumentos de longa duração	1.000,00
41.4.00.99 - Diversos	1.965,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	7.902,62
31.2.00.02 - Material de expediente	2.579,73
31.2.00.03 - Material de desenho	3.700,00
31.2.00.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	22.627,31
31.2.00.08 - Produtos farmacêuticos	414,00
31.2.00.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	3.662,00
31.2.00.13 - Artigos domésticos	1.655,98
31.2.00.18 - Alimentos para animais	2.000,00
31.2.00.20 - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para - Silk-Screen	500,00
31.2.00.27 - Ferramentas e utensílios diversos	8.299,23

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade SAP/2.029 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Programa 02 - Agropecuária, Subprograma 01 - Administração e serão deduzidos, na proporção abaixo mencionada, das Atividades das seguintes Secretarias:

SECRETARIA DO GOVÊRNO

Programa 01 - Administração	
Subprograma 01 - Administração	
SEG/2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Govêrno	7.069,60
Subprograma 08 - Planejamento e Organização	
SEG/2.006 - Atividades de Planejamento da Secretaria do Govêrno	8.833,60
SEG/2.007 - Funcionamento da Coordenação da Estruturação Administrativa	5.434,20

REGIÃO ADMINISTRATIVA - III - TAGUATINGA

RA/2.014 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa - III - Taguatinga	9.831,43

REGIÃO ADMINISTRATIVA - IV - BRAZLÂNDIA

RA/2.015 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa - IV - Brazlândia	17.153,43

REGIÃO ADMINISTRATIVA - V - SOBRADINHO

RA/2.016 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa - V - Sobradinho	8.094,10

SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa 01 - Administração	
Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira	
SEF/2.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	9.926,34

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Programa 02 - Agropecuária	
Subprograma 01 - Administração	
SAP/2.028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção	24.055,86

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Programa 03 - Assistência e Previdência	
Subprograma 01 - Administração	
SSS/2.062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	6.380,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Programa 01 - Administração	
Subprograma 01 - Administração	
SVO/2.076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras	49.880,57

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SSP/2.096 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	53.340,87

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Agricultura e Produção

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

-/ PAULO DA FONSÊCA VIANA
Secretário de Servicos Públicos

DECRETO N.º 1557 DE 16 DE dezembro DE 19 70

Altera o Orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964 e tendo em vista o constante no Processo nº 38 874/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro anexo, o Orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF.

Art. 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Secretário de Saúde

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1557 DE 16 DE dezembro DE 1 970.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF.

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
			31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1.3.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	17.600.000	20.900.000	31.1.00.00 - PESSOAL	30.478.000	36.178.000
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000.000	13.565.000
			31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000.000	2.735.000
- Govêrno do Distrito Federal	30.478.000	36.378.000	31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS	300.000	300.000
			31.5.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900.000	900.000
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS	4.500.000	4.500.000	32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			32.5.00.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.900.000	3.900.000
			32.7.00.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000.000	4.200.000
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
			41.0.00.00 - INVESTIMENTOS		
2.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			41.1.00.00 - OBRAS PÚBLICAS	10.063.000	10.063.000
			41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.781.100	2.781.100
- Govêrno do Distrito Federal	15.069.500	15.069.500	41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	2.225.400	2.225.400
TOTAL DA RECEITA	67.647.500	76.847.500	TOTAL DA DESPESA	67.647.500	76.847.500

DECRETO N.º 1558 DE 16 DE dezembro DE 1970

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 337.483,10 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e dez centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$ 337.483,10 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária:

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
43.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
43.3.00.00 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial em igual valor da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Saúde:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.2.00.01 - Impressos 50.000,00
31.2.00.02 - Material de expediente 25.567,44
31.2.00.03 - Material de desenho 9.143,88
31.2.00.04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toillette 40.000,00
31.2.00.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos..... 9.538,70
31.2.00.08 - Produtos farmacêuticos 6.420,00
31.2.00.09 - Produtos químicos para análise 40.000,00
31.2.00.10 - Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico. 120.000,00
31.2.00.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios 36.813,08

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão o Projeto NOV/1.080 - Urbanização do Plano Piloto e Setores, Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano, Subprograma 01 - Administração e serão deduzidos da Atividade SES/2.053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Programa 14 - Saúde e Saneamento e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
829 da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOÃO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Secretário de Saúde

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

DECRETO N.º 1559 DE 16 DE dezembro DE 1970

Altera o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4 320 de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 36 067/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro anexo, o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
829 da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOÃO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1559 DE 16 DE dezembro DE 1 970.

Companhia Urbanizadora da Nova CApital do Brasil - NOVACAP

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL CR$	SITUAÇÃO NOVA CR$
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
			31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	920.000,00	920.000,00	31.1.00.00 - PESSOAL	27.564.000,00	27.564.000,00
1.3.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	1.572.000,00	1.572.000,00	31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.230.000,00	5.230.000,00
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.188.000,00	39.188.000,00	31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.055.000,00	2.055.000,00
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS	12.187.402,73	12.187.402,73	31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS	715.000,00	715.000,00
			31.5.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.527.402,73	1.527.402,73
			32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			32.3.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.186.000,00	2.186.000,00
2.3.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	7.750.000,00	7.750.000,00	32.5.00.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.233.000,00	2.233.000,00
2.5.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.974.200,00	40.311.683,10	32.7.00.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00
			40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
			41.0.00.00 - INVESTIMENTOS		
			41.1.00.00 - OBRAS PÚBLICAS	56.551.382,00	56.888.865,10
			41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.450.000,00	2.450.000,00
			41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	330.000,00	330.000,00
			42.0.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
			42.1.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	478.720,00	478.720,00
			42.2.00.00 - PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL - DE EMPRÊSAS OU ENTIDADES COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	66.098,00	66.098,00
. TOTAL DA RECEITA	101.591.602,73	101.929.085,83	TOTAL DA DESPESA	101.591.602,73	101.929.085,83

DECRETO N.º 1560 DE 16 DE dezembro DE 1970

Abre crédito suplementar no valor de CR$515.517,85 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e dezessete - cruzeiros e oitenta e cinco centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto - Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprova - das pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 39 299/70 e 39 300/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$ 515.517,85 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00.00 - PESSOAL	
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL	
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
31.1.11.04 - Gratificação de Função	27.000,00
31.1.11.07 - Gratificação adicional por tempo de serviço	9.500,00
31.1.11.08 - Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	2.800,00
31.1.12.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL	
31.1.12.04 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	62.000,00
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	15.000,00
31.2.00.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	1.600,00
31.2.00.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	2.000,00
31.2.00.20 - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	2.200,00
31.2.00.26 - Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis	3.600,00
31.2.00.99 - Materiais diversos	60.000,00
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.3.00.01 - Portes e telegramas	1.000,00
31.3.00.09 - Locação de imóveis	47.056,00
31.3.00.17 - Reparos e conservação de bens	51.000,00
31.3.00.18 - Reparos e conservação de veículos	25.000,00
31.3.00.99 - Serviços Diversos	1.390,00
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.3.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
32.3.11.00 - PESSOAL CIVIL	
32.3.20.00 - PENSIONISTAS	
32-3.23.00 - Outras Pensões	1.500,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.06 - Aparelhos de comunicação	130.121,85
41.3.00.07 - Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	600,00
41.3.00.09 - Outros aparelhos, motores e máquinas	16.000,00
41.3.00.99 - Diversos	2.000,00
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.06 - Móveis diversos	9.000,00
41.4.00.07 - Instrumentos de pesagem e medição	3.000,00
41.4.00.10 - Armamento	5.000,00
41.4.00.11 - Objetos de arte e decorações e artigos para coleção	4.000,00
41.4.00.99 - Diversos	33.150,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Segurança Pública:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00.00 - PESSOAL	
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL	
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
31.1.11.01 - Vencimentos	30.200,00
31.1.11.03 - Auxílio para diferença de caixa	800,00
31.1.11.06 - Gratificação pela representação em órgão de deliberação coletiva	1.000,00
31.1.11.12 - Gratificação de função Policial	61.200,00
31.1.12.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL	
31.1.12.02 - Diárias	1.100,00
31.1.12.03 - Substituições	1.800,00
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	20.000,00
31.2.00.05 - Combustíveis e lubrificantes	146.630,53
31.2.00.07 - Peças e acessórios para veículos	12.500,00
31.2.00.15 - Material de emplacamento e acessórios	137.111,00
31.2.00.16 - Materiais e utensílios escolares, didáticos e desportivos	3.325,00
31.2.00.23 - Materiais para gravação e produção de som	1.672,88
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.3.00.20 - Alimentação preparada	8.000,00
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.3.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
32.3.11.00 - PESSOAL CIVIL	
32.3.11.02 - Vantagens incorporadas	600,00
32.3.30.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	
32.3.31.00 - Pessoal Civil	2.400,00
32.3.33.00 - Inativos Civis	700,00
32.7.00.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.7.50.00 - PESSOAS	
32.7.51.00 - Auxílio-doença	3.000,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.03 - Máquinas de tipo doméstico	6.000,00
41.3.00.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes	4.635,64
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.15 - Material de sinalização e acessórios	60.000,00
41.4.00.16 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	10.000,00
41.4.00.20 - Ferramentas e instrumentos de longa duração	2.842,80

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Atividade SEP/2.107 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública - Programa 07 - Defesa e Segurança e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO N.º 1561 DE 16 DE dezembro DE 1970

Abre crédito suplementar no valor de CR$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto - Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprova - das pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 38 754/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
43.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
43.5.00.00 - AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE	
43.5.30.00 - ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL	
Fundação Educacional do Distrito Federal	

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 960, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Secretaria de Educação e Cultura:

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
43.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
43.4.00.00 - AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
43.4.30.00 - ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL	
Fundação Educacional do Distrito Federal	

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integra a Atividade SEC/2.047 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal, Programa 08 - Educação e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO N.º 1562 DE 17 DE dezembro DE 19 70

Abre crédito suplementar no valor de CR$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1·964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
43.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
43.7.00.00 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
43.7.30.00 - ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL
Sociedade de Habitações de Interêsse Social-Ltda - SHIS.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Finanças:

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
43.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
43.1.00.00 - AMORTIZAÇÃO
43.1.10.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
43.1.10.01 - Fundada Interna

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará o Projeto SSS/1.072 - Serviço de Infra-estrutura nos Núcleos Habitacionais Regionais, Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano, Subprograma 05 - Estudos Específicos e será deduzido da Atividade SEF/2.026 - Amortização de Empréstimo concedido ao Distrito Federal para aquisição de Equipamentos agrícolas, Programa 02 - Agropecuária e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JÚLIO COMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

DECRETO N.º 1.563 DE 17 DE dezembro DE 19 70

Abre crédito suplementar no valor de CR$..... 4.438.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 1 7 de março de 1 964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR$. 4.438.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) às seguintes Secretarias, nas dotações orçamentárias que especifica.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.1.00.00 - OBRAS PÚBLICAS
41.1.00.05 - Construção de Edifícios Públicos..... 975.256,00
41.1.00.06 - Ampliação, reconstrução, restauração e modificação 94.744,00

SECRETARIA DE SAÚDE

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.1.00.00 - OBRAS PÚBLICAS
41.1.00.05 - Construção de Edifícios Públicos..... 530.000,00
43.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
43.3.00.00 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
43.3.30.00 - ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL
Fundação Hospitalar do Distrito Federal..... 700.000,00
43.5.00.00 - AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE
43.5.30.00 - ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL
Fundação Hospitalar do Distrito Federal..... 88.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
43.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
43.3.00.00 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
43.3.30.00 - ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º , item II da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pelo excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, e pela anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Finanças:

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
43.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
43.1.00.00 - AMORTIZAÇÃO
43.1.10.00 - Amortização da Dívida Pública 555.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos - da Atividade SEF/2.026 - Amortização de Empréstimo concedido ao Distrito Federal para aquisição de Equipamentos Agrícolas, Programa 02 - Agropecuária, Subprogrma 01- Administração, e integrarão, na proporção abaixo discriminada, as Atividades e Projetos das Secretarias que menciona:

Programa 08 - Educação
Subprograma 04 - Ensino Primário
SEC/1.049 - Construção, ampliação e restauração de Escolas-Classe 418.000,00

Subprograma 05 - Ensino Secendário
SEC/1.050 - Construção, ampliação e restauração de Ginásios..... 600.000,00

Subprograma 01 - Administração
SEC/2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 52.000,00

Programa 14 - Saúde e Saneamento
Subprograma 02 - Estudos e Pesquisas
SES/1.055 - Construção e Instalação do Laboratório Central de Pesquisas 480.000,00

Subprograma - 04 - Assistência Médico-Sanitária Geral
SES/1.056 - Construção e Instalação de Postos de Saúde..... 100.000,00

Programa 15 - Transportes
Subprograma 04 - Rodoviário
DER/1.093 - Construção de Rodovias 2.000.000,00

Art. 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JÚLIO COMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 1.564 DE 17 DE dezembro DE 19 70

Abre crédito suplementar no valor de CR$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 36 168/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00.00 - PESSOAL
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
31.1.11.06 - Gratificação pela representação em órgão de deliberação coletiva

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Saúde:

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.3.00.04 - Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade SEP/2.107 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública, Programa 07 - Defesa e Segurança, Subprograma 01 - Administração, e será deduzido do Projeto SES/1.055 - Construção e Instalação do Laboratório Central de Pesquisas, Programa 14 - Saúde e Saneamento e Subprograma 02 - Estudos e Pesquisas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Secretário de Saúde

AIMÉ ALCÍBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO N.º 1.565 DE 17 DE dezembro DE 1970

Abre crédito suplementar no valor de CR$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 32.339/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa - II - Gama, o crédito suplementar no valor de CR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS
41.1.00.00 - OBRAS PÚBLICAS
41.1.00.02 - Início de Obras

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.3.00.01 - Portes e telegramas	1.200,00
31.3.00.03 - Água, esgôto e energia elétrica	9.200,00
31.3.00.04 - Fretes e carretos	4.600,00
31.3.00.05 - Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagens, pedágios	5.686,50
31.3.00.06 - Publicações e divulgações	48.198,00
31.3.00.07 - Assinatura de Periódicos	9.500,00
31.3.00.08 - Encadernação de livros e documentos	9.448,00
31.3.00.16 - Locação de serviços técnicos especializados	9.200,00
31.3.00.17 - Reparos e conservação de bens	3.005,55
31.3.00.19 - Abreugrafia	20.000,00
31.3.00.99 - Serviços Diversos	29.961,95

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão o Projeto RA/1.013 - Construção do Estádio Municipal para a Prática de Esportes, Programa - 08 - Educação, Subprograma 10 - Educação Física e Desportos e serão deduzidos da Atividade SES/2.053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Programa 14 - Saúde e Saneamento e Subprograma 01 - Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 1.566 DE 17 DE dezembro DE 1970

Abre crédito suplementar no valor de CR$63.100,00 (sessenta e três mil e cem cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, item II do Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1 969, art. 20, item II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40 081/70,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00.00 - PESSOAL	
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL	
31.1.12.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL	
31.1.12.03 - Substituições	300,00
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
32.1.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
32.1.40.00 - INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL	
Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	25.000,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
43.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
43.4.00.00 - AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
43.4.30.00 - ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL	
Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	37.800,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Serviços Sociais:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00.00 - PESSOAL	
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL	
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
31.1.11.01 - Vencimentos	38.000,00
31.1.11.04 - Gratificação de Função	8.300,00
31.1.11.07 - Gratificação adicional por tempo de serviço	5.000,00
31.1.11.10 - Gratificação especial para complementação de salário-família	2.000,00
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	1.400,00
31.2.00.05 - Combustíveis e lubrificantes	400,00
31.2.00.07 - Peças e acessórios para veículos	1.000,00
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.3.00.06 - Publicações e divulgações	500,00
31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS	
31.4.00.02 - Recepções e hospedagens	1.000,00
31.4.00.99 - Realização de Congressos e Simpósios	1.000,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes	4.500,00

Art. 3º Os valores de que trata o presente Decreto serão deduzidos da Atividade SSS/2.062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais, Programa 03 - Assistência e Previdência, Programa 01 - Administraçao, e integrarão, na proporção abaixo discriminada, as seguintes Atividades da própria Secretaria de Serviços Sociais:

Programa 03 - Assistência e Previdência	
Subprograma 01 - Administração	
SSS/2.062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	300,00
SSS/2.063 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	62.800,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1 970.
82º da República e 11º de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004514/70-SEC,

RESOLVE:

designar FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 3914, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio, "B", da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.
Distrito Federal, 03 de dezembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004514/70-SEC,

RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 05 de novembro do corrente ano, publicado no "Distrito Federal", no. 170, de 10/11/70, que designou FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 3914, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário de Estabelecimento do Ensino Médio, "C", da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de dezembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. .. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
dispensar o 1o. Ten. R/1 ELIZEU PEREIRA DA COSTA, da Fundação em Comissão, símbolo FC-6, de Diretor da Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no... 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o 1o. Ten R/1 ELIZEU PEREIRA DA COSTA, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. .. 3 751, de 15 de abril de 1960,

RESOLVE:
designar o Bel. HERALD TABB DE MORAES, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Diretor da Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 1004837/70-SEC,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, ELMI CAMPOS COSTA, Escrevente-Datilógrafa, nível 07, matrícula no. 3874, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-10, de Chefe de Setor de Preparação de Material Didático, da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 1004837/70 SEC,

RESOLVE:
designar o Professor PAULO AFONSO DA SILVA, contratado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe do Setor de Preparação de Material Didático, da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, o Professor HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, matrícula no. 10.188, da Função em Comissão, símbolo FC-02, de Coordenador de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DESPACHOS

PROCESSO No. 36 193/70
INTERESSADA: ADÉLIA LEITE COELHO
ASSUNTO: Afastamento para comparecer a congresso no exterior

Senhor Governador:

ADÉLIA LEITE COELHO, Professôra do Ensino Médio, Código MG 1.02.19, matrícula no. 3693, do Quadro Permanente, solicitou licença para comparecer à 35a. Conferência e Congresso Internacional de Documentação - em Buenos Aires-Argentina, durante o período de 14 a 24 de setembro de 1970.
No seu pedido, deixou de observar o Decreto no. 542, de 17 de novembro de 1966, não requerendo o afastamento em tempo hábil.
Por outro lado, nos têrmos do art. 37, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, o funcionário não pgderá ausentar-se do País, para estudo ou missão oficial, sem prévia autorização do Governador do Distrito Federal.
Entretanto, a interessada não aguardou em exercício a autorização do afastamento, ausentando-se do país durante o período acima referido.
A fim de regularizar a situação da funcionária e lavando em consideração que o comparecimento àquela Conferência atende aos interêsses da Secretaria de Educação e Cultura (fls. 6), proponho a Vossa Excelência seja autorizado o afastamento, em caráter excepcional, sem prejúizo de seus vencimentos e vantagens, no período de 14 a 24 de setembro do corrente ano.
Contudo, ao se ausentar do país sem autorização, a servidora cometeu falta funcional, por infração ao disposto no art. 37, do Estatuto, pelo que sugiro lhe seja aplicada a pena de repreensão, tendo em vista tratar-se de funcionária de bons antecedentes.

Brasília, 27 de novembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

AUTORIZO O AFASTAMENTO. Aplico a pena de repreensão pelo não cumprimento do disposto no art. 37, do Estatuto.

Brasília, 30 de novembro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 36 094/70
INTERESSADO: WADIH NASSIF JABER, matr. no. 5597
ASSUNTO: Requisição (Ministério da Educação e Cultura)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971, tendo em vista que a Seçretaria de Serviços Sociais informa que o requitado é excedente em seus quadros.

Brasília, 07 de dezembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 14 de dezembro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 36557/70
INTERESSADO: JOSÉ GEORGE DA ROCHA, matr. 4545
ASSUNTO: Requisição (Ministério das Minas e Energia)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1971, tendo em vista que a Secretaria de Serviços Públicos informa que o requisitado é excedente em seus quadros.

Brasília, 10 de dezembro de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO: Autorizo.
Brasília, 14 de dezembro de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 61951/69

RESOLVE:

DESIGNAR, de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EUCÁRIO GODINHO FILHO, EDISON DEL PAPA e SABÁ CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, Assessôres dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.
Brasília, 15 de dezembro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA - SEA - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970
A COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1966, a delegação de competência estabelecida pela Portaria SEA no. 42, de 16 de maio de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 11 890/70,
RESOLVE:
Retificar a Portaria "E" no. 136, de 8 de fevereiro de 1966 e Portaria "P" - SEA, no. 5 929, de 8 de fevereiro de 1966, que aproveitou PEDRO JOSÉ GONÇALVES, matrícula no. 1 810, para declarar que o cargo do servidor é Guarda, nível 8-A e não como constou.
Os efeitos desta Portaria retroagem a fevereiro de 1968.
Brasília, 15 de dezembro de 1970.
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966,

RESOLVE:

Designar o Professor JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA, Assessor Chefe do Ensino Normal, da Coordenação de Educação Média, símbolo FC-4, matrícula no. 8374, para responder pela Coordenação de Educação Média, até a designação do titular.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1970.
JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 877/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário NELSON NEIVA, portador da Permissão no 830 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 01 de dezembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 878/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6o. do Decreto no. 744, de 18 de junho de 1 968, e tendo em vista o que consta do Memorando no. 823/70-SFCT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a penalidade aplicada ao permissionário ROSAL NEPOMUCENO DE AMORIM, portador da permissão no. 438, através da Ordem de Serviço no. 849/70, de 19 de novembro de 1 970.

Brasília, 01 de dezembro de 1 970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 879/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JUVENAL CRUZ, portador da Permissão no. 492 a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 02 de dezembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SEVIÇO No. 880/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionárip WALMIR FERREIRA DOS SANTOS, portador da Permissão no. 1.474 a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "i" e "m" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 02 de dezembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 881/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6o. do Decreto no. 744, de 18 de junho de 1 968, e tendo em vista o que consta do processo no. 37979/70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a penalidade aplicada ao permissionário JAYRO ALVES PEDREIRA, portador da permissão no. 1.445, através da Ordem de Serviço no. 856/70, de 23 de novembro de 1970, publicada no D.F. de 26.11.70.

Brasília, 03 de dezembro de 1 970

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSOES

ORDEM DE SERVIÇO No. 883/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário FRANCISCO MANOEL DA SILVA, portador da Permissão no. 947 a pena de "advertência" por infração ao disposto na alínea "c" do ítem 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 07 de dezembro de 1970

P/HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No 884/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, EA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário WALTER REIS DOS SANTOS, portador da Permissão no. 551 a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 07 de dezembro de 1970

P/HELALO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 885/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6o. do Decreto no. 744, de 18 de junho de 1968, e tendo em vista o que consta do O.I. no. 047/70, do Serviço de Concessões,

RESOLVE:

ELOGIAR os permissionários abaixo relacionados, pela maneira correta com que desempenharam suas atribuições profissionais, nos últimos dois anos, cumprindo integralmente as normas que regem a prestação do serviço de táxis.

PLACA: 5-62-03
NOME: Benedito da Silva
PERMISSAO: 175
PLACA: 5-62-04
NOME: Juvêncio Ribeiro de Queiroz
PERMISSAO: 639

PLACA : 5-62-13
NOME: Idorcino Rodrigues da Silva
PERMISSAO: 786

PLACA : 5-62-16
NOME: Ambrózio Pedro Cardoso da Silva
PERMISSAO: 267

PLACA : 5-62-22
NOME: Dalcindo Pinto de Almeida
PERMISSAO: 296

PLACA : 5-62-43
NOME: Manoel Jorge de Araújo
PERMISSAO: 424

PLACA : 5-62-44
NOME: Paulo Antônio da Silva
PERMISSAO: 073

PLACA : 5-62-56
NOME: Nilo Teobaldo Valério
PERMISSAO: 063

PLACA : 5-62-68
NOME: Erodiano Peixoto dos Santos
PERMISSAO: 321

Brasília, 09 de dezembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 886/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário BALTAZAR FERNANDES PRAXEDES, portador da Permissão no. 921 a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "i" e "m" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Senhor Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 09 de dezembro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DISTRITAL

\TOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 014/70-DLD

O DIRETOR DA DIVISAO DISTRITAL, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de suas funções, o empregado, Trabalhador Braçal, JOSÉ MARCIO DOS SANTOS, matrícula no. 0331, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos contidos na C.I. no. 0243/70-DLD.

Brasília, 07 de dezembro de 1970

OCTÁVIO RODRIGUES DA COSTA
Diretor
Divisão de Limpeza Distrital

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SALÁRIO-FAMÍLIA - DEFERIDO

Papeleta: 050/70-SP-SSS
Servidor: JOÃO BATISTA DIAS
Matrícula: 757
Despacho: Concedido salário-família pela dependente ELZA DA SILVA DIAS, filha, nascida em 30.11.1970, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento à partir de novmbro de 1970.

Papeleta: 051/70-SP-SSS
Servidor: YVONE MARTINS DE SOUZA
Matrícula: 999
Despacho: Concedido salário-família pelos dependentes VILMA MARTINS DE SOUZA, sobrinha, nascida em 10.6.1959, ENEDINA EMÍLIA DE CARVALHO CARNEIRO, nascida em 04.09.1961, MARIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA, sobrinha, nascida em 31 de dezembro de 1963, ELSIOR MARTINS DE SOUZA FILHO, sobrinho, nascido em 03 de janeiro de 1965, conforme Têrmo de Guarda e Responsabilidade no.1.594/70, Autos número 3.399/70, Livro 06/70, fls. 194-v, de 07.12.1970. Autorizo o pagamento à partir de dezembro de 1970.

Papeleta: 052/70-SP-SSS
Servidor: MERCEDES ROCHA FERREIRA
Matrícula: 8.403
Despacho: Concedido salário-família pelo dependente MARCOS ALEXANDRE ROCHA NEGRÃO, filho, nascido em 14.8.1970, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento à partir de agôsto de 1970.

BRASÍLIA 07 DE DEZEMBRO DE 1970

AVALITA BARRETO
Chefe da Seção de Pessoal

Licença para tratamento de saúde, nos têrmos dos artigos 93, 97, 98 e 123 da Lei 1711, de 28.10.52.

Laudo Médico no. 072/70-SM (DIVERSOS) - Processo no. 31 439/70-GDF, (fls. 05.)

Servidor: ROTHIER SOARES BENTHER
Matrícula: 11 630
Período: 162 (cento e sessenta e dois) dias interpolados, período de:

FEVEREIRO: - dia 06 - 01 dia
ABRIL: - dias 28 a 30 - 03 dias
MAIO: - dias 06 a 12 e 25 a 29 - 12 dias
JUNHO: - dias 01 a 12 e 24 e 25 - 14 dias
JULHO: - dias 01 a 21 e 28 a 31 - 25 dias
AGÔSTO: - dias 01 a 31 - 31 dias
SETEMBRO: - dia 01 a 30 - 30 dias
OUTUBRO: - dias 06 a 31 - 26 dias
NOVEMBRO: - dias 01 a 20 - 20 dias

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

AVALITA BARRETO
Chefe da Seção do Pessoal

Chefe do Serviço de Administração - S.S.S.
Licença inicial para tratamento de saúde, Artigos 97, 98 e 123 da Lei 1711 de 28.10.52.

Atestado: - 2 433/70-SM
Servidor: - MARIA ANTONIA FELIX AGUIAR
Matrícula: 968
Período: 23.11 a 06.12.70

Atestado: - 2 367/70-SM
Servidor: - RAIMUNDO CAMILO DE OLIVEIRA
Matrícula: 6 854
Período: 16 a 20.11.70

Atestado: - 2 451/70-SM
Servidor: - MERCEDES ROCHA FERREIRA
Matrícula: 8 403
Período: - 1o. a 31.12.70

Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711 de 28.10.52

Atestado: - 2 363/70-SM
Servidor: - KLARA ELZA SCHULTZ
Matrícula: 7 420
Período: - 19.11. a 18.12.70

Atestado: - 942/70-SM
Servidor: - EDMILSON RIZZI
Matrícula: 8 848
Período: 22.10.70 a 19.01.71

Atestado: - 2 437/70-SM
Servidor: - IRMA MARIA DE VARELLA
Matrícula: 9 585
Período: - 27.11.70 a 13.12.70

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

AVALITA BARRETO
Chefe da Seção do Pessoal

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO No. [illegible]/70-FSSDF, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, letra "p", do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do processo 2.255/70,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do concurso interno, realizado pelo Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração, do Govêrno do Distrito Federal, para o preenchimento de empregos de Assistente Social da Tabela de Empregos Temporário e de Obras desta Entidade, publicado no "Distrito Federal" de 24.11.70, pág. 15.

Distrito Federal, 30 de novembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO No. 13/70-FSSDF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Exposição de Motivos do Senhor Diretor Executivo constante do Processo no. 2301/70,
RESOLVE:

1. Fica a Diretoria Executiva autorizada a tomar as medidas necessárias para realizar seleção interna de servidores visando habilitá-los ao aproveitamento em vagas existentes nos empregos de Auxiliar Administrativo e Ajudante de Escritório, da Tabela de Empregos Temporários e de Obras.
2. O Departamento de Administração Geral, dentro do prazo de 10 (dez)dias, a contar desta data, elaborará e submeterá à apreciação do Diretor Executivo, os critérios e normas para seleção interna a que se refere o item 01 desta Instrução.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1970
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-2255/70,

RESOLVE:
Dispensar, a partir desta data, a servidora ANA MARIA SEIXAS ASENSI, Estagiária, Classe "A", Matrícula 549 da TETO desta Fundação, da Função em Comissão, Símbolo FC-01, de Chefe do Centro de Vizinhança 1, do Centro Comunitário de Sobradinho, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE DEZEMBRO 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:
Designar a partir desta data, a servidora ANA MARIA SEIXAS ASENSI, Assistente Social, matrícula 549, da TETO desta Fundação, para exercer a Função em Comissão Simbolo FC-01 de Chefe do Centro de Vizinhança 1 do Centro Comunitário de Sobradinho, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-2255/70,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora CLORIS FERREIRA PAZ, da Função em Comissão, Símbolo FC-01, de Chefe do Centro de Vizinhanaça 4, do Centro Comunitário de Taguatinga, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-2255/70,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora MARIA ELOISA DE ALMEIDA FORTE, da Função em Comissão Símbolo FC-06, de Chefe do Serviço Social Penitenciário, da Divisão de Reintegração Social, do Departamento de Campos Especializados, desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-2255/70.

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, o servidor GENTIL ANTONIO DE BARROS BITTENCOURT, Estagiário, Classe "B", Matrícula 598 da TETO desta Fundação, da Função em Comissão símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Atendimento e Encaminhamento de Casos, do Centro Comunitário do Núcleo Bandeirante, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo 2255/70-FSSDF,

RESOLVE:
Dispensar, a partir desta data, a servidora MAIDIR SANTANA DE OLIVEIRA, Estagiária, classe "B", matrícula 554 da TETO desta Fundação, da Função em Comissão símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança 2, do Centro Comunitário do Gama, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições re-

gimentias, e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-2255/70,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora MARIA INÊS SANT'ANA TORRES, Estagiária, Classe "B", Matrícula 553 da TETO desta Fundação, da Função em Comissão símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança 1, do Centro Comunitário do Gama, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Entidade.
Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:
Designar, a partir desta data, MARIA INÊS SANT'ANA TORRES, Chefe do Centro de Vizinhança 1, do Centro Comunitário do Gama, para, sem prejuizo de suas funções atuais, substituir em seus impedimentos eventuais a Chefe do Centro Comunitário do Gama, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária desta Fundação.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora MARIA INÊS SANT'ANA TORRES, Assitente Social, Matrícula 553 da TETO desta Fundação, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-07 de Chefe do centro de Vizinhança 1, do Centro Comunitário do Gama, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-2255/70,

RESOLVE:
Dispensar, a partir desta data, o servidor LUIZ FERNANDO PRADO Estagiário Classe "A", Matrícula 557, da TETO desta Fundação, da Função em Comissão símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança 3, do Centro Comunitário do Gama, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o servidor LUIZ FERNANDO PRADO, Assistente Social, Matrícula 557 da TETO desta Fundação, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança 3, do Centro Comunitário do Gama, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-2255/70,

RESOLVE:

Dispensar a partir desta data a servidora VERA MACEDO TEIXEIRA REIS, da Função em Comissão símbolo FC-07 de Chefe do Centro de Vizinhança 1 - Vila Planalto, do Centro Comunitário de Brasília, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora VERA MACEDO TEIXEIRA REIS, Assistente Social, Matrícula 570 da TETO desta Fundação, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança 1, Vila Planalto, do Centro Comunitário de Brasília, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-2255/70,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora SOLANGE DA ROSA SCHMIDT, Estagiária, Classe "B", Matrícula 555, da TETO desta Fundação, da Função em Comissão símbolo FC-05, de Chefe do Centro Comunitário de Brazlândia, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a partir desta data, a servidora SOLANGE DA ROSA SCHMIDT, Assistente Social, Matrícula 555 da TETO desta Fundação, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-05, de Chefe do Centro Comunitário de Brazlândia, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-2255/70,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora TEREZA ALMEIDA, da Função em Comissão Símbolo FC-05, de Chefe do Centro Comunitário de Brasília, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora TEREZA ALMEIDA, Assistente Social, Matrícula 344 da TETO desta Fundação, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-05, de Chefe do Centro Comunitário de Brasília, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do processo FSSDF-2628/70,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora MARLI SILVA, Assistente Social, Nível 20-A, Matrícula 8 805 do QPPDF, da Função em Comissão Símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança 03, do Centro Comunitário de Taguatinga, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a Assistente Social MARIA HELENA DE ALMEIDA LIMA, para exercer a Funcão em Comissão Símbolo FC-07, de Chefe do Centro de Vizinhança 3, do Centro Comunitário de Taguatinga, da Divisão de Coordenação Comunitária, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Rescindir, a partir de 03.12.70, o contrato de trabalho da servidora MARIA DE SÃO JOÃO BARBOSA VIEIRA, Estagiária, Classe "B", matrícula no. 560, da Tabela de Empregos Temporários e de Obras, desta Fundação.

Distrito Federal, 02 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1 970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "r" do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-2628/70,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Assistente Social LEONILDA LITRAN DE MORAES ANDRADE, Chefe da Divisão de Coordenação Comunitária, no período de 11 a 21 de dezembro do corrente ano, a fim de colaborar com a Coordenação do Projeto Rondon, no Treinamento de 50 (cinquenta) universitários a realizar-se na Cidade de Recife e Natal, visando a efetivação da Operação Cruls em Brasília.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1 970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

dispensar, a partir desta data, a servidora JOVITA RO-

CHA, Assistente Social, Nível 20-A, Matrícula no. 979 do QPPDF, de Substituta eventual da Chefe do Serviço Social em Unidade Hospitalar, da Divisão do Serviço Social Médico, do Departamento de Campos Especializados, desta Fundação.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇAO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "g" do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar, a partir desta data, a servidora FERNANDA MACIEL TORRES, Assistente Social, Nível 21-B, Matrícula 1014, do QPPDF, para responder pela Chefia do Serviço Social em Unidade Hospitalar, da Divisão do Serviço Social Médico, do Departamento de Campos Especializados, desta Fundação.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1970

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 21/70-FSSDF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1970

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo... FSSDF-2.611/69,

RESOLVE:

designar ROBERTO GUIMARAES DA SILVEIRA, Chefe da Seção de Registro e Contrôle de Material, FRANCISCO MAGNO GONÇALVES DIAS, técnico em contabilidade, matrícula 506 da TETO e MARIA DE LOURDES RAMOS PIETRO, Auxiliar Administrativo, matrícula 297 da TEP, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Sindicância destinado a apurar dentro de 10 (dez) dias a contar desta data, possíveis irregularidades apontadas no processo supra citado.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1 970.

JOSE LUCENA DANTAS
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 09,DE DEZEMBRO DE 1970

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, alínea "j", do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do of.sa-ccds. no. 07/70,

RESOLVE:

Elogiar ANTONIO BERNARDO NUNES, Motorista, matrícula 404,da TETO desta Fundação, pela eficiência, zêlo e conduta irrepreensível demonstrados no desempenho de suas atribuições.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1970

JOSE LUCENA DANTAS
Diretor-Executivo

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 19.11.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o sr. FRANCISCO DE ASSIS CUNHA FAGUNDES, para exercer a Função Gratificada de Oficial de Gabinete da Superintendência, Símbolo GF-3.

Dê-se a ciência e cumpra-se

Brasília, 19 de novembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 25.11.70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Sociedade e tendo em vista o que consta da C.S./ D.O./No. 01/70.

RESOLVE:

DESIGNAR os Engenheiros CLOVIS ELOI VALE, PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA e JOSE VICTOR PINTO STUMPF e HELENA MARIA VAZ NAVES, Auxiliar Administrativo, para sob a Presidência do primeiro e secretariada pela última, comporem uma Comissão de Recebimento das obras do Bloco "E" (Projeto 3) da Quadra 711 do S.H.C.G. - Norte, a cargo da firma SOTEGE LIMITADA.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 25 de novembro de 1970

GEN.OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 26.11.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor OLEGARIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS, Advogado, Matricula no. 0285, da T.E.T. desta Sociedade, para substituir o Chefe do Serviço Jurídico durante os seus impedimentos e faltas.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 26 de novembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 26.10.70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITALÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

APROVEITAR na Função de Fiscal de Imóveis, o servidor LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA, Auxiliar de Administração, Matrícula no. 0134, da T.E.P. desta Sociedade.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília 26 de outubro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 27.11.70- SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MAURICIO REGINALDO DA SILVA OTERO SEABRA, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula no. 0265, da T.E.T. desta Sociedade, para substituir o Chefe da Seção de Escrituração durante os seus impedimentos e faltas.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 27 de novembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 27.11.70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, - SHIS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Sociedade e tendo em vista o que consta do Expediente de 26.11.70, do Sr. Presidente da Comissão de Concorrência,

RESOLVE:

Designar VANDA VARGAS, Auxiliar Administrativo,matrícula no. 121, da Tabela de Empregos de Pessoal Permanente desta Sociedade, para substituir o servidor ELPIDIO DE ASSIS RIBEIRO, na função de Secretário da supramencionada Comissão, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 27 de novembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 01.12.70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 19.05.70, que concedeu ao servidor RAIMUNDO PATRICIO DA SILVA, Motorista, Matrícula no. 0215, da T.E.T. des' . Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$200,00 (duzentos cruzeiros).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 18.05.70, que concedeu à servidora ALICE SAAD, Datilógrafo, Matrícula no. 0349, da T.E.T.desta Sociedade, a Gratificção de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 174,38 (cento e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 18.05.70, que concedeu ao servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Datilógrafo, Matrícula no. 0191, da T.E.T. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 174,38 (cento e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos)

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 19.05,70, que concedeu ao servidor VALTEMIR MOACIR DOS SANTOS, Mensageiro, Matrícula no. 0532, da T.E.T. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 100,27 (cem cruzeiros e vinte e sete centavos).

Dê-se a ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS.

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 18.05.70, que concedeu à servidora MARIA VIALANI SAMPAIO, Escriturária, Matrícula no. 0266, da T.E.T. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 190,78 (cento e noventa cruzeiros e setenta e oito centavos).

Dê-se a ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 18.05.70, que concedeu ao servidor ELPIDIO DE ASSIS RIBEIRO, Oficial de Gabinete, Matrícula no. 0182, da T.E.P. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 455,37 (quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos).

Dê-se a ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 18.05.70, que concedeu ao servidor FERNANDO RATEKE, Datilógrafo, Matrícula no. ...8, da T.E.T. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$174,38 (Centro e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 18.05.70, que concedeu à servidora DYLA NAPOLI FRANÇA, Escriturária, Matrícula no. 0417, da T.E.T. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 190,78 (Cento e noventa cruzeiros e setenta e oito centavos).
Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 01 de dezembro de 1970.

GEN. OTERO VALLI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDA-de HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 19.05.70, que concedeu ao servidor HASSANE ASSAD JAMALEDDINE, Motorista, Matrícula no. 0304, da T.E.T desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970
GEN. OTERO VALLI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 30.06.70, que concedeu ao servidor MARIO RODRIGUES DA COSTA, Motorista, Matrícula no. 10.490, do Quadro Provisório de Pessoal do Govêrno do Distrito Federal à disposição desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 18.05.70, que concedeu ao servidor JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula 0122, da T.E.P. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 300,00 (Trezentos cruzeiros).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 18.05.70, que concedeu ao servidor GENARIO SABINO DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula no. 0151, da T.E.T. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 300,00 (Trezentos cruzeiros).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:
CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 18.05.70, que concedeu ao servidor DAMIAO BARBOSA DE ARAUJO, Motorista, Matrícula no. 0213, da T.E.T. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 300,00 (Trezentos cruzeiros).

Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:
CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 19.05.70, que concedeu ao servidor AILTON ARAGÃO OLIVEIRA, Motorista, Matrícula no. 0323, da T.E.T. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 18.05.70, que concedeu à servidora ZALI MARTINS DE SA OLIVEIRA, Secretária da Superintendência, Matrícula no. 112, da T.E.P. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr$ 455,37 (quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTELO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01.12.70 -SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CESSAR, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 19.05.70, que concedeu ao servidor JOSÉ MARIA LIMA DE MACEDO, Motorista, Matrícula no. 0361, da T.E.T. desta Sociedade, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01.12.70.-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:
CONCEDER, a partir desta data, a Gratificação de Representação de Gabinete, ao servidor JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula no. 0122, da T.E.P. desta Sociedade, no valor de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições de que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

CONCEDER, a partir desta data, a Gratificação de Representação de Gabinete, ao servidor GENÁRIO SABINO DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula no. 0151, da T.E.T. desta Sociedade, no valor de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir desta data, a Gratificação de Representação de Gabinete, ao servidor DAMIÃO BARBOSA DE ARAÚJO, Motorista, Matrícula no. 0213, da T.E.T. desta Sociedade, no valor de Cr$ 250,00, (duzentos e cinquenta cruzeiros).
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

CONCEDER, a partir desta data, a Gratificação de Representação de Gabinete ao servidor AREOVALDO LAVOYER, Motorista, Matrícula no. 0367, da T.E.T, desta Sociedade, no valor de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir desta data, a Gratificação de Representação de Gabinete, ao servidor AILTON ARAGÃO OLIVEIRA, Motorista, Matrícula no. 0323, da T.E.T. desta Sociedade, no valor de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01.12.70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Representação de Gabinete, a partir desta data, ao servidor INALDO CABRAL DE ARAUJO. Servente. Matrícula no. 0258 da T.E.T., desta Sociedade, no valor de Cr$ 126,14 (cento e vinte e seis cruzeiros e quatorze centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir desta data, a Gratificação de Representação de Gabinete ao servidor JOSE PEREIRA DA SILVA, Recepcionista, Matrícula no. 0191, da T.E.T. desta Sociedade. no valor de Cr$188,52 (cento e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos).
Dê-se ciência e cumpra-se
Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno
RESOLVE:
CONCEDER, a partir desta data, a Gratificação de Representação de Gabinete à servidora ZALI MARTINS DE SA OLIVEIRA, Secretária Executiva da Superintendência, Mat. no. 0112, da T.E.P. desta Sociedade, no valor de Cr$ 506,30 (quinhentos e seis cruzeiros e trinta centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 01.12.70

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

CONCEDER. a partir desta data. a Gratificação de Representação de Gabinete ao servidor ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO, Oficial de Gabinete, Matrícula no. 0182, da T.E.P. desta Sociedade, no valor de Cr$ 506,30 (quinhentos e seis ceruzeiros e trinta centavos).
Dê-se ciência e cupra-se
Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora WALNIZIA ALVES DOS SANTOS NUNES, Auxiliar de Administração, Matrícula no. 0242, da T.E.T. desta Sociedade, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Contrôle de Faturamentos, da Divisão de Obras da Diretoria Técnica e Imobiliária, Símbolo GF-2.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 01.12.70-SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. CIRO VOLTAIRE SALDANIA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de Secretário Executivo da Divisão de Contabilidade, Símbolo GF-3.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 01 de dezembro de 1970

GEN OTERO VALLI
Diretor Superintendente

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

CÓDIGO	RECEITA		CÓDIGO	DESPESA	
1.0.0.00 -	RECEITAS CORRENTES	5.555.900,00	30.0.00.00 -	DESPESAS CORRENTES	5.555.900,00
1.2.0.00 -	RECEITA PATRIMONIAL		31.0.00.00 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
1.2.4.00 -	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.365.900,00	31.1.00.00 -	PESSOAL	
1.3.0.00 -	RECEITA INDUSTRIAL		31.1.10.00 -	PESSOAL CIVIL	
1.3.1.00 -	RECEITA DO SERVIÇO INDUSTRIAL	254.400,00	31.1.11.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	720.800,00
			31.1.12.00 -	DESPESAS VARIAVEIS COM PESSOAL CIVIL	1.092.100,00
1.4.0.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.2.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	229.000,00
1.4.1.00 -	AUXILIO DO G.D.F.		31.3.00.00 -	SERVIÇO DE TERCEIROS	360 .000,00
	Auxílio p/ Custeio	2.585.600,00	31.4.00.00 -	ENCARGOS DIVERSOS	155.000,00
			31.5.00.00 -	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	46.000,00
1.5.0.00 -	RECEITAS DIVERSAS		32.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.5.4.00 -	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	350.000,00	32.3.00.00 -	TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
			32.3.30.00 -	SALARIO FAMILIA	4.900,00
2.0.0.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	54.644.600,00	32.4.00.00 -	JUROS	
			32.4.10.00 -	JUROS DA DIVIDA PUBLICA	
2.1.0.00 -	OPERAÇÕES DE CREDITO		32.4.11.00 -	FUNDADA INTERNA	2.500.000,00
2.1.1.00 -	ACORDOS E CONVENIOS	48.050.000,00	32.5.00.00 -	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
			32.5.10.00 -	OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PUBLICAS	306.400,00
2.3.0.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		32.5.20.00 -	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	141.700,00
2.3.1.00 -	EMPRESTIMOS DIVERSOS	8.000,00			
2.3.2.00 -	VENDA DE CASAS E APARTAMENTOS	3.390.200,00	40.0.00.00 -	DESPESAS DE CAPITAL	54.644.600,00
			41.0.00.00 -	INVESTIMENTOS	
2.4.0.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		41.1.00.00 -	OBRAS PUBLICAS	48.987.300,00
2.4.1.00 -	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	200.000,00	41.3.00.00 -	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	117.200,00
2.4.2.00 -	AUXILIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES		41.4.00.00 -	MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	Auxílio do G.D.F.	2.996.400,00			
			43.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
			43.1.00.00 -	AMORTIZAÇÕES	
			43.1.10.00 -	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	
			43.1.11.00 -	FUNDADA INTERNA	5.515.100,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	60.200.500,00		TOTAL GERAL DA DESPESA	60.200.500,00

SHIS - SEÇÃO DE PROGRAMAS E ORÇAMENTOS
Antonio Lopes Resende
- Chefe -

SHIS-DIRETORIA FINANCEIRA
Eudes Bezerra Galvão
DIRETOR

Brasília DF., 30 de novembro de 1970

SHIS - Gabinete da Superintendência
GEN OTERO VALLI
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA - SVO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 463, de 30.11.65 e inciso VI do artigo 1o., Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

designar YOLANDA HUDSON RAMIREZ, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 1477, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, nos impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Administração, desta Secretaria.

Brasília, 15 de dezembro de 1970.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA - SVO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 463, de 30.11.65, e inciso VI, do artigo 1o., Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

dispensar ZILDA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 7925, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-0B, de Chefe da Seção Financeira, do Serviço de Administração desta Secretaria, a partir de 07.10.70, em virtude de ter sido removida para a Secretaria do Govêrno.

Brasília, 15 de dezembro de 1970.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA - SVO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 463, de 30.11.65, e inciso VI, do artigo 1o., Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

designar OLÍBIA DE OLIVEIRA SILVA UCHOA, Escrevente Datilógrafa, nível 07, matrícula no. 14983, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de férias, a Secretária Datilógrafa da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria.

Brasília, 15 de dezembro de 1970.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, no seu artigo 1o., item 06,

RESOLVE:

Designar GERALDO ROBERTO ORLANDI, Coordenador de Obras e Serviços, para substituir nos impedimentos eventuais, o Chefe de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 15 de dezembro de 1970.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Atestado no. 2339/70-SM
Interessado: BIANOR GOMES
Matrícula: 00036
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 03.11.70 a 13.11.70, de acôrdo com os artigos 97 e 98, da Lei 1.711/52.

Atestado no. 2404/70-SM
Interessado: APARECIDA AZEVEDO SCANDIUCI
Matrícula: 4692
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 23.11.70 a 06.12.70, de acôrdo com os artigos 93, 97 e 98, da Lei 1.711/52.

Atestado no. 2386/70-SM
Interessado: IVO BENICIO COELHO
Matrícula: 15.237
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 09.11.70 a 19.11.70, de acôrdo com os artigos 97 e 98, da Lei 1.711/52.

Atestado no. 2382/70-SM
Interessado: WANDER GONTIJO DE REZENDE
Matrícula: 16.607
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 11.11.70 a 24.11.70, de acôrdo com os artigos 97 e 98, da Lei 1.711/52.

Laudo Médico no. 937/70-SM
Interessado: OTACÍLIO TAVARES DE ARAÚJO
Matrícula: 17.493
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 29.10.70 a 03.11.70, de acôrdo com os artigos 97 e 98, da Lei 1.711/52.

Atestado no. 2349/70-SM
Interessado: OTACÍLIO TAVARES DE ARAUJO
Matrícula: 17.493
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 16.11.70 a 20.11.70, de acôrdo com os artigos 93, 97 e 98, da Lei 1.711/52.

Interessado: AGENOR TEIXEIRA DE ARAÚJO
Matrícula: 01.487
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo, pela dependente ALBECY GOMES DE ARAÚJO, filha, nascida em 17.09.70, de acôrdo com o artigo 138, da Lei 1.711/52.

Interessado: ALFREDO DE PAULA DIAS
Matrícula: 01.542
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo, pela dependente MARISA DE PAULA DIAS, filha, nascida em 16.09.70, de acôrdo com o artigo 138, da Lei 1.711/52.

Interessado: JOSÉ MARIA FERNANDES
Matrícula: 01.652
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo, pela dependente LUZIA DE FREITAS FERNANDES, espôsa, casada em 12.11.70, de acôrdo com o artigo 138, da Lei 1711/52.

Interessado: SANTINO ALVES DE SOUZA
Matrícula: 10.984
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo, pela dependente LUCIMAR ALVES DE SOUZA, filha, nascida em 18.09.70, de acôrdo com o art. 138, da Lei 1.711/52.

Interessado: ROSIER DE PINHO VIEIRA
Matrícula: 13.347
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo, pelo dependente PAULO EVERARDO VIEIRA, filho, nascido em 15.11.70, de acôrdo com o artigo 138, da Lei 1.711/52.

Interessado: JOSÉ FIRMINO DE ARAÚJO
Matrícula: 13.394
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo, pela dependente JOSENI CORRÊA DE ARAÚJO, filha, nascida em 22.11.70, de acôrdo com o art. 138, da Lei 1.711/52.

Interessado: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO
Matrícula: 15.245
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo pelo dependente LUCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES, filho, nascido em 31.10.70, de acôrdo com o artigo 138, da Lei 1.711/52.

Interessado: ALCINO GONÇALVES RODRIGUES
Matrícula: 15.319
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo, pela dependente MARILENE RODRIGUES, filha, nascida em 24.11.70, de acôrdo com o artigo 138, da Lei 1.711/52.

Interessado: EDMUNDO DA SILVA COUTO
Matrícula: 17.144
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo, pelo dependente EDEMIR DA SILVA COUTO, filho, nascido em 14.11.70, de acôrdo com o art. 138, da Lei 1.711/52.

Interessado: CHRISTINA MARIA SANTOS
Matrícula: 14.876
Assunto: Cancelamento de salário-família
Despacho: Cancelo, pela dependente MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, mãe, por ter falecido em 07.08.70, de acôrdo com a Certidão de Óbito no. 60832.

Atestado no. 2422/70-SM
Interessado: VICENTE DIAS SANTANA
Matrícula: 01.731
Assunto: Prorrogação de licença para tramento de saúde
Despacho: Concedo, no período de 29.10.70 a 31.12.70, de acôrdo com os artigos 93, 97 e 98, da Lei 1.711/52.

Atestado no. 2414/70-SM
Interessado: BERTRAND PIRES MILFON
Matrícula: 15.085
Assunto: Falta relevada
Despacho: Relevo, no dia 26.11.70 (01 dia), de acôrdo com o artigo 123, da Lei 1.711/52.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
P/Chefe da Seção de Pessoal - SA - SVO

Interessado: JOÃO AUGUSTO DA CRUZ, matrícula 1386
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo pelo dependente NATAN AUGUSTO PORTES DA CRUZ, filho, nascido em 05.11.70, de acôrdo com o artigo 138 da Lei 1711/52.

Interessado: FRANCISCO CHAGAS DE ASSIS, matrícula 1530
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo pelo dependente FRANCISCO CHAGAS DE ASSIS JÚNIOR, filho, nascido em 17.11.70, de acôrdo com o artigo 138, da Lei 1711/52.

Interessado: DOMINGOS DE SOUZA DIAS, matrícula 1576
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo pela dependente ANA CLEIDE FERREIRA DIAS, filha, nascida em 23.11.70, de acôrdo com o art. 138, da Lei 1711/52.

Interessado: PEDRO JOAQUIM, matrícula 1703.
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo pelo dependente EDSON CAETANO JOAQUIM, filho, nascido em 01.12.70, de acôrdo com o art. 138, da Lei 1711/52.

Interessado: FRANCISCO MUNIZ FARRAPA, matrícula 9456
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo pela dependente ANTÔNIA CÉLIA DE CASTRO MUNIZ, espôsa, casada em 31.10.70, de acôrdo com o artigo 138, da Lei 1711/52.

Interessado: DAYSE MARIA VIEIRA RODRIGUES, matrícula 13240
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo pela dependente CYNTHIA VIEIRA RODRIGUES, filha, nascida em 22.04.70, de acôrdo com o art. 138, da Lei 1711/52.

Interessado: JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 13 247
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo, pela dependete HÉLIDA PATRÍCIA SILVA NASCIMENTO, filha, nascida 29.09.70, de acôrdo com o art. 138, da Lei 1711/52.

Interessado: JOÃO AMARINO DE SOUZA, matrícula 16 262
Assunto: Salário-família
Despacho: Concedo pela dependente EUGÊNIA FRANCISCA DE SOUZA, filha, nascida em 30.11.70, de acôrdo com o art. 138, da Lei 1711/52.

Interessado: PEDRO BRAGA FILHO, matrícula 2238
Assunto: Cancelamento de Salário-família
Despacho: Cancelo pelo dependente LÁZARO REIS BRAGA, filho, a partir de 1o.10.70, pelo motivo de o mesmo estar trabalhando por conta própria desde o mês de outubro de 1970

Interessado: EUZÉBIO RAIMUNDO DA FROTA, matrícula 1583
Assunto: Cancelamento de salário-família
Despacho: Cancelo pela dependente IRISNEIDE MOURA DA FROTA, filha, por ter contraído matrimônio, a partir de 27.11.70
Laudo Médico: 977/70-SM
Interessado: JOÃO CRISÓSTOMO DE MENEZES, matrícula 16 417
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 15.11.70 a 13.01.71, de acôrdo com os artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Obs. Seguem anexas , (2) duas cópias de O.S. - SP.SVO, de 04.10.70

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO No. 166 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa, de conformidade com a Decisão no. 02, da Diretoria, tomada em sua 742a. sessão, de 07 de dezembro de 1970 e tendo em vista o constante do processo número 76 244/70,

RESOLVE

1 - Ficam criados, no Gabinete do Diretor para Assuntos Econômicos, 2 (dois) empregos em comissão de Assistente do Diretor, símbolo 5-C, elevando-se assim de 1 (um) para 3 (três), o número dêsses empregos naquele Gabinete.
2 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1970

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa, nos têrmos da Portaria 1 100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" No. NOVACAP 65/66 e tendo em vista o processo 76 779/70,

RESOLVE:
Designar ELISIO LOBO GUIMARAES, Escrevente Datilógrafo, Nível 07, matrícula 0029, o QPPDF, para exercer a Função Gratificada 5-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho, do Serviço de Classificação e Escrituração, da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças.

Brasília, 01 de dezembro de 1970
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no. 76 565/70,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA DIVINA CANEDO DE LIMA TAVARES, Escriturário nível 10, da Função Gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Classificação e Empenho, do Serviço de Classificação e Escrituração, da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças.

Brasília, 01 de dezembro de 1970

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Emprêsas e tendo em vista o constante do processo no. 76 886/70,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, ADALERSON SEPTIMIO, Escriturário, nível 10-B, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Vendas, Verificação e Fiscalização, do Escritório Imobiliário de Planaltina, da Divisão Imobiliária das Cidades Satélites, do Departamento Econômico, a partir de 27.11.70.

Brasília, 09 de dezembro de 1970.
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no. .. 76 378/70,

RESOLVE:

Designar MARCOS OLIVEIRA CORDEIRO, Engenheiro, matrícula 56 015, da TEPTO, para substituir o Chefe da Divisão de Obras Urbanas do Departamento de Viação e Obras, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 09 de dezembro de 1970.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no. .. 77 213/70,

RESOLVE:

Designar BRAZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogado, matrícula 14 943, para substituir o representante da Procuradoria Jurídica, junto a Comissão Permanente de Recebimento de Obras, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 09 de dezembro de 1970
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no. .. 77 214/70,

RESOLVE:

Designar HERMENEGILDO RIVERA VILLAÇA, Advogado matrícula 29 574, para substituir o Chefe da 2a. Subprocuradoria, da Procuradoria Jurídica, nos seus eventuais impedimentos, a partir de 01.12.70.

Brasília, 09 de dezembro de 1970

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no, 76 593/70,

RESOLVE:

Designar DONATO BATISTA DE OLIVEIRA, Servente Nível 05, matrícula no. 29 661, do QPPDF, para substituir o Chefe da Seção de Microfilmagem e Reprodução, do Serviço de Foto-Microfilmagem, da Divisão de Documentação e Comunicações, do Departamento de Administração nos seus eventuais impedimentos.
Brasília, 09 de dezembro de 1970

Engo. DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo 76 686/70,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ARCANJO DE CASTRO RIBEIRO, Inspetor Fiscal, matrícula 8 760 para substituir o Chefe da Auditoria, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 09 de dezembro de 1970.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da

Emprêsa,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro EDUARDO MUNDIM PENA, Chefe da Divisão do Patrimônio Imobiliário, do Departamento Econômico, para representá-lo junto às Comissões Permanentes de Concorrência, CPC-1 e CPC-2.

Brasília, 10 de dezembro de 1970.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇAO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970.
O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no. .. 77 082/70,

RESOLVE:

Designar ZILMA RODRIGUES SOUZA, matrícula no. 50 654, da TEPTO, para substituir o Chefe da Seção de Escrituração Analítica, do Serviço de Classificação e Escrituração, da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 11 de dezembro de 1970.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da

Emprêsa e tendo em vista o constante do Processo no. ... 76.715/70,

RESOLVE:

Designar LEONARDO DE CASTRO MACEDO, matrícula 56 215, da TEPTO, para substituir Chefe do Corpo de Vigilância e Fiscalização da Divisão de Parques e Jardins, do Departamento de Viação e Obras nos seus eventuais impedimentos.
Brasília, 11 de dezembro de 1970.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Emprêsa e tendo em vista o constante do processo no.... 76 716/70,

RESOLVE:

Dispensar ANTONIO LEAL DE ABREU, matrícula no..... 01 552, GDF, de substituto eventual do Chefe do Corpo de Vigilância e Fiscalização, da Divisão de Parques e Jardins, do Departamento de Viação e Obras.

Brasília, 11 de dezembro de 1970.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESUMO DO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Tomada de Preços no. 23/70

Contrato no. 31/70
Processo no. 12.271/70
Interessado: TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.
Objeto: Execução de serviços de Implantação na Rodovia DF-5, entre as estacas 0-302 e 260.
Valor: 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco cruzeiros)
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Data: 14 de dezembro de 1970.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÊRMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA QUADRA 512, AVENIDA W/3-SUL, ENTRE OS BLOCOS B e C, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, Na forma abaixo.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta (1970), firmou-se o presente Têrmo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal situada na Quadra 512, Avenida W/3-Sul, entre os Blocos B e C, na conformidade do disposto no artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, de um lado, o Distrito Federal no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 27.092/70, e, do outro lado, o Senhor ALBERTO GOMES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente Têrmo de Autorização, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL - autoriza a ocupação pelo AUTORIZADO, da área situada na Quadra nº 512 Avenida W/3-Sul, entre os Blocos B e C, destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras Leis. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO montará, por sua conta, na área objeto do presente Têrmo, uma Banca de Jornais e Revistas, metálica, pré-fabricada, do tpo B-PR 1/1, segundo modêlo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior com as caracteristicas constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO obriga-se, outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruções baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, acarretará as seguintes penalidades: 1) - pagamento de multa no valor de um (1) salário mínimo regional ao Govêrno do Distrito Federal, quando da primeira infração; 2) - a cobrança da multa retroreferida, em dôbro no caso de reincidência; 3) cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos com a consequente rescisão automática do ajuste, sem qualquer direito de indenização ao AUTORIZADO no caso de terceira infrigência. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula serão recolhidas no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal, ou no estabelecimento bancário por êle indicado. CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO pagará ao Govêrno do Distrito Federal uma taxa de ocupação mensal no valor de Cr$ 106,00 (cento e seis cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou na estabelecimento bancário por Êle indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O VALOR da taxa de ocupação fixada na presente cláusula será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agôsto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atrazo no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculada sôbre o valor da taxa de ocupação, independentemente de incidência de mora. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL reterá, a título de caução, a importância de Cr$ 318,00 (trezentos e dezoito cruzeiros), depositada pelo AUTORIZADO nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA SÉTIMA O presente Têrmo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário. Assim, o AUTORIZADO obriga-se a desocupar o imóvel - dêle retirando a banca que colocou nos têrmos da cláusula segunda - tão logo seja interpelado para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - O AUTORIZADO desocupará também a área, independentemente de interpelação, decorridos vinte e quatro (24) meses contados da assinatura dêste documento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de quais - quer das cláusulas do presente Têrmo implicará em sua imediata rescisão, sem que o AUTORIZADO possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação de presente Têrmo no órgão oficial "Distrito Federal", correrão por conta do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921/69, passa a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nêle transcrito fôsse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª/Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal; PAULO DA FONSECA VIANA. Pelo AUTORIZADO. (a.)ALBERTO GOMES DE CASTRO. Testemunhas: (a.) Antônio Batista Pires, e (a.) Áurea Barboni.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 07, fls. 292/294 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 11 / 12 / 70

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA — GERAL

VISTO:
Em 15/12/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

TÊRMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA AV. W/3-Sul - QUADRA 502 ENTRE OS BLOCOS A e B, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRÉCÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 16 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, firmou-se o presente Têrmo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal, situada na Avenida W/3-Sul Quadra 502 entre os Blocos A e B, na conformidade do disposto no artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1.964, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 58.141/69, e, do outro lado, o Senhor PEDRO AFONSO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente Têrmo de Autorização, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação pelo AUTORIZADO, da área situada na Avenida W/3-Sul - Quadra 502 - entre os Blocos A e B, destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula, será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras leis. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO montará, por sua conta, na área objeto do presente Têrmo, uma Banca de Jornais e Revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo B PR 1/1, segundo modêlo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO obriga-se outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO A desobediência às instruções baixadas pelo Govêrno do Distrito Federal, acarretará as seguintes penalidades: 1) pagamento de multa no valor de 1 (um) salário mínimo regional ao Govêrno do Distrito Federal, quando primeira infração; 2) a cobrança da multa retroreferida, em dôbro no caso de reincidência; 3) cassação da autorização por ato do Secretário de

Serviços Públicos, com a consequente rescisão automática do ajuste, sem qualquer direito de indenização ao AUTORIZADO no caso de terceira infrigência. PARÁGRAFO SEGUNDO - AS multas de que trata a presente cláusula, serão recolhidas no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO pagará ao Govêrno do Distrito Federal, a partir da data do início da exploração do comércio, uma taxa de ocupação mensal, no valor de Cr$106,00 (cento e seis cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do Govêrno do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por êle indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei Nº 4.380, de 21 de agôsto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculada sôbre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, reterá, a título de caução, a importância de Cr$318,00 (trezentos e dezoito cruzeiros), depositada pelo AUTORIZADO nos têrmos do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 921/69. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Têrmo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário. Assim, o AUTORIZADO obriga-se a desocupar o imóvel - dêle retirando a banca que colocou nos têrmos da cláusula segunda - tão logo seja interpelado para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - O AUTORIZADO desocupará também a área, independentemente de interpelação, decorridos vinte e quatro (24) meses, contados da assinatura dêste documento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de quaisquer das claúsulas do presente Têrmo, implicará em sua imediata rescisão, sem que o AUTORIZADO possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação do presente Têrmo no órgão oficial "Distrito Federal", correrão por conta do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 921/69 e o Edital nº 011/70-C.C.-S.S.P., passam a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nêle transcrito fôsse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Fica eleito o Fôro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete (7) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: Pelo Distrito Federal (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pelo Autorizado (a.) PEDRO AFONSO MARTINS DE OLIVEIRA; Testemunhas: (a.) Schirlene Fonseca de Carvalho e (a.) Antônio Batista.Pires.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No 07, fls 289/291 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 16 / 11 / 1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
1.º SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
Em 15 / 12 / 1970

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da
1a. Subprocuradoria - Geral

CONVENIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A.

Aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta (1970), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, presentes de um lado, o Distrito Federal, representado pelo seu Secretário de Finanças, Doutor CARLOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 031964/70, e, do outro lado o Banco Mercantil de São Paulo S/A., estabelecido ao SCS Quadra 17, Edifício Carioca, Loja B, nesta Capital, representado pelo seu Gerente Senhor LEONILDO BALSALOBRE LOPES brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominado simplesmente BANCO, tem entre si justos e acordados, nos têrmos do Decreto "N" nº 644, de 11 (onze) de agôsto de 1.967, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- O BANCO se obriga, no Distrito Federal a arrecadar, diretamente dos contribuintes do Distrito Federal, os impostos Predial, Territórial Urbano, sôbre a circulação de Mercadorias e sôbre Serviços, dentro dos prazos regulamentares. CLÁUSULA SEGUNDA - As quantias arrecadadas nos têrmos da cláusula anterior, serão registradas no BANCO em conta transitória, sem juros, aberta sob o título contábil DEPÓSITOS DE PODÊRES PÚBLICOS À VISTA - GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL-CONTA DE ARRECADAÇÃO, cujo saldo será transferido para o Banco Regional de Brasília S/A., Agência Central, na forma estabelecida na cláusula terceira. CLÁUSULA TERCEIRA - Até o dia 20 (vinte) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, o Banco (no caso de mais de uma agência), o Banco e cada uma de suas dependências transferirão diretamente, sem qualquer ônus para crédito de conta do G.D.F., junto à matriz do Banco Regional de Brasília S/A., o saldo existente, até o dia 14 (quatorze) na conta que trata a cláusula anterior. CLÁUSULA QUARTA - O BANCO, na qualidade de agente arrecadador, não responderá pelos prazos, declarações, calculos, outros elementos consignados pelos contribuintes nas guias de recolhimento, preenchimento segundo modêlo aprovado pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA QUINTA - O BANCO encaminhará ao GDF., diáriamente, as segundas e terceiras vias das guias de recolhimento recebidas, acompanhadas de 3 (três) vias do "aviso de Recolhimento e Crédito", e, mensalmente, os avisos de débitos relativos às transferências efetuadas para o Banco Regional de Brasília S/A., acompanhadas de 2 (duas) vias do extrato da conta ao período da transferência. CLÁUSULA SEXTA - O Decreto "N" nº 644, de 11 (onze) de agôsto de 1967, para todos os efeitos, passa a constituir parte integrante do presente Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA - O BANCO que, por motivos não justificáveis, deixar de cumprir quaisquer das cláusulas dêste instrumento, ou as solicitações formais da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, quanto à sua execução, fica sujeito à suspensão do sistema de arrecadação, podendo ainda ter declarada sua idoneidade para transacionar com órgão do complexo Administrativo do Distrito Federal, por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, mediante proposta circunstânciada do Excelentíssimo Senhor Secretário de Finanças. CLÁUSULA OITAVA - À parte, é facultado, e, qualquer tempo denunciar o presente instrumento, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer natureza. A denúncia far-se-á por escrito e produzirá efeito de 30 (trinta) dias após sua comunicação. CLÁUSULA NONA - O presente Convênio só entrará em vigor após sua publicação no órgão oficial o "Distrito-Federal. CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal - para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja E, estando assim justos e convenidas, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito - Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal; (a.) CARLOS SANTOS JUNIOR. Pelo Banco; (a.) LEONILDO BALSALOBRE LOPES. Testemunhas; (a.) Antônio Batista Pires. e (a.) Áurea Barboni.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.o 08, fls.205/207 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 04 / 12 / 1970

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
1.º SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
Em 14 / 12 / 1970

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da
1a. Subprocuradoria - Geral

EDITAIS E AVISOS

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16 /70-SSP.

CONCORRÊNCIA PARA EXPLORAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PERMISSÃO, DE PUBLICIDADE EM "BARRA-VENTOS" NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto "N" nº 637, de 03 de agôsto de 1967, faz saber aos interessados que será realizada às quinze (15) horas do dia 20/01/71, na sala da Coordenação de Concessões, no 3º andar do Edifício Brasilia, Setor Bancário Sul, CONCORRÊNCIA para exploração de publicidade, a título precário, em "Barra Ventos", localizados na Estação Rodoviária desta Capital, conforme relação constante do anexo único dêste Edital.

CAPÍTULO I

CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão participar da presente licitação tôdas e quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades coletivas (limitadas ou anônimas), desde que satisfaçam plenamente às exigências dêste Edital.

2. A Concorrência compreenderá duas partes distintas a saber: a de habilitação preliminar de que trata o Capítulo II e a da apresentação da Proposta, a que se refere o Capítulo III.

3. Os concorrentes entregarão dois (2) envelopes, cerrados e rubricados nos respectivos fechos, contendo em sua parte frontal os dizeres:

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROPOSTA QUE FAZ A FIRMA :::.....
.....
PARA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS "BARRA-VENTOS" DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 16 /70 SSP, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" no envelope nº 01 e "PROPOSTA" no envelope nº 02.

CAPITULO II

DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR
ENVELOPE Nº 01

1. Para se habilitarem, deverão as concorrentes apresentar e entregar à Comissão de Concorrência, no dia, hora e local fixados no presente Edital, documentação comprobatória de:

a) PERSONALIDADE JURÍDICA

a.1.) - Contrato Social ou Estatutos, devidamente atualizados, mediante Certidão de Registro e Arquivamento, ou Certidão de Registro de Firma, expedidas pela Junta Comercial da sede da concorrente;

a.2.) - no caso de Sociedade Anônima, Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente publicada no órgão oficial e arquivada na Junta Comercial da sede da concorrente, além do previsto na alínea - a.1.;

b) CAPACIDADE TÉCNICA

b.1.) - referências de, pelo menos duas (2) firmas de renome ou de entidades públicas para as quais tenha a concorrente prestado serviços de publicidade;

c) IDONEIDADE FINANCEIRA

c.1.) - referências abonatórias firmadas, pelo menos, por dois (2) estabelecimentos bancários;

c.2.) - Certidões Negativas de ações, execuções e protestos, expedidas pelos Cartórios, Tabelionatos e Distribuidores da sede da concorrente, bem como em relação a cada um dos sócios (sociedade limitada) ou dos Diretores (sociedade anônima).

2. A documentação referente à Personalidade Jurídica poderá ser apresentada em fotocópias autenticadas, sem prejuízo da apresentação dos originais correspondentes, se assim o exigir a Comissão de Concorrência.

3. A documentação referente à Capacidade Técnica e à Idoneidade Financeira deverá ser apresentada ùnicamente em original, e rubricada ainda, pela concorrente ou seu representante legal.

4. As Certidões de que trata o ítem 1 alínea c.2. não poderão ter mais de noventa (90) dias entre a data da sua emissão e a do recebimento das propostas, devendo a Comissão de Concorrência rejeitar, de plano, qualquer delas que não guarde conformidade com o aqui estabelecido.

CAPÍTULO III

DAS PROPOSTAS
ENVELOPE Nº 02

Ultimada a fase de habilitação preliminar, a Comissão de Concorrência promoverá as medidas adequadas para a abertura e leitura do Envelope nº 02, de tôdas as concorrentes classificadas naquela habilitação, e tão sòmente a dessas concorrentes, conservando-se fechados os envelopes das concorrentes desclassificadas.

2. O Envelope nº 02 deverá conter única e exclusivamente a Proposta da concorrente, por ela datada e assinada, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo tôdas as indicações numéricas em algarismos arábicos e por extenso, sendo que prevalecerá, sempre, a numeração por extenso.

3. A Proposta deverá conter, expressa e detalhadamente, o padrão do serviço que se propõe a executar, bem como a indicação do prazo máximo dentro do qual a concorrente se compromete a dar efetivo início ao serviço, prazo êsse nunca superior a trinta(30) dias consecutivos, a partir da data em que fôr publicada a homologação do julgamento da licitação pelo Senhor Governador do Distrito Federal.

4. Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) - que estiverem em desacôrdo com as condições do presente Edital;

b) - que não abranjam o número total dos "Barra-Ventos";

c) - cujo preço proposto não estiver expressamente declarado ou fôr inferior ao estabelecido no ítem 1 do Capítulo VII dêste Edital.

CAPÍTULO IV

DA CAUÇÃO

1. A fim de participar da presente Concorrência, deverá a interessada recolher, até às 15.00 horas do dia anterior ao da abertura das Propostas, em caução, a importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em moeda brasileira ou em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. O recolhimento deverá ser feito no Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças (14º andar do Edifício Brasilia).

2. Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação das licitantes, de acôrdo com o critério estabelecido neste Edital, as cauções serão devolvidas àquelas que não obtiverem a adjudicação, mediante requerimento ao Presidente da Comissão de Concorrência, exceção feita às cauções correspondentes à primeira (1a.) e segunda (2a.) licitantes classificadas, que permanecerão retidas, até que se verifique a outorga da permissão à concorrente vencedora, em declaração final e definitiva do órgão julgador, quando, então, poderá ser devolvida, mediante requerimento da interessada, a caução da licitante classificada em segundo (2º) lugar. A licitante classificada em primeiro (1º) lugar deverá ser notificada a complementar a caução prestada, com importância em moeda brasileira ou em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, para perfazer o valor original e mais o correspondente a três (3) vêzes o valor mensal do contrato, caução essa que ficará retida pelo Govêrno do Distrito Federal como garantia da execução contratual, até seu vencimento.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. A concorrente vencedora fica obrigada a fazer prova, junto à Secretaria de Serviços Públicos, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da homologação da Concorrência, do cumprimento da legislação civil, comercial, fiscal e trabalhista, e da previdência social, compreendendo:

a) - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

b) - Cartão de Identificação de Contribuinte dos sócios (sociedade limitada) ou dos Diretores (sociedade anônima);

c) - prova de quitação para com a Fazenda Federal em relação à emprêsa, cotistas e Diretores, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) - prova de regularidade de situação, mediante Certificado expedido pelo INPS sob cuja jurisdição estiver a concorrente;

e) - prova de quitação com a Contribuição Sindical da concorrente e de seus empregados, no exercício corrente;

f) - prova de quitação com a Lei dos 2/3 (relação dos empregados) no corrente exercício, ou comprovação da isenção legal por ter a firma se constituido depois do prazo exigido para a entrega da relação;

g) - prova de quitação eleitoral, dos sócios ou diretores da emprêsa, quando de nacionalidade brasileira;

h) - prova de quitação com o Impôsto sôbre Serviços, relativamente à matriz e filiais, no corrente exercício;

i) - prova de quitação fiscal por taxas, impostos e contribuições lançadas e devidas ao Govêrno do Distrito Federal;

j) - prova de realização do Seguro de Acidentes do Trabalho de seus empregados.

2. A documentação acima referida é condição essencial para que o Govêrno do Distrito Federal autorize a celebração do Contrato e, caso a concorrente não a satisfaça integralmente no prazo fixado, ficará automàticamente desclassificada, com a perda total da vantagem bem como da caução prestada e respectivo complemento.

3. Ocorrendo o previsto no ítem anterior a Secretaria de Serviços Públicos poderá convocar a concorrente imediatamente colocada para apresentar a documentação mencionada, no prazo de vinte (20) dias consecutivos, sob pena de perda total do direito à adjudicação da permissão e da caução que tenha prestado.

4. A documentação acima poderá ser apresentada em fotocópias devidamente autenticadas, sem prejuízo da eventual exibição dos originais correspondentes.

5. É facultado à Secretaria de Serviços Públicos anular a Concorrência em todos os seus têrmos, caso assim o prefira, deixando de convocar a segunda (2a) classificada, tendo em conta a defesa dos interêsses da Administração.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O espaço para publicidade nos "barra-ventos" corresponderá a uma altura de quarenta e cinco centímetros (45 cms), pela largura total de cada um dos mesmos.

2. Os anúncios a serem inscritos nos "barra-ventos" deverão ser prèviamente aprovados, pela D.L.F.O. (art. 316 do Decreto nº 596, de 08 de março de 1967) e atenderem às demais exigências da legislação em vigor.

3. Os trabalhos de pintura de anúncios serão feitos no próprio local, não sendo permitida a remoção das peças sob pretexto algum.

4. Serão de inteira responsabilidade da permissionária a conservação e reposição de peças danificadas nos "barra-ventos", dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, contados do recebimento da notificação competente, sob pena de multa de 50 % (cinqüenta por cento) a 100 % (cem por cento) do salário mínimo local, caso não sejam feitos os reparos no prazo assinado pela AERB.

CAPÍTULO VII

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. Para julgamento das Propostas levar-se-á em conta tão sòmente o preço oferecido, sendo a adjudicação, em consequência, conferida à Proposta que maior vantagem apresentar acima do mínimo fixado como base para permissão, isto é, Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros) mensais, por "barra-vento", até o final do Contrato.

CAPÍTULO VIII

DA TAXA DE OCUPAÇÃO

1. A taxa de ocupação de que trata o Capítulo anterior deverá ser recolhida à Tesouraria da Administração da Estação Rodoviária de Brasilia, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

2. Pela falta do recolhimento da taxa de ocupação no prazo acima estipulado, aplicar-se-á à permissionária a multa de 10 % (dez por cento) sôbre o valor da taxa devida.

CAPÍTULO IX

DA RESCISÃO DO CONTRATO

1. O contrato será rescindido:

a) pelo término do prazo fixado;

b) pelo inadimplemento de qualquer das cláusulas;

c) pela falta de pagamento da taxa de ocupação por três (3) meses consecutivos.

2. Nos casos previstos nas letras b e c a permissionária perderá a caução depositada, independentemente de sujeitar-se a outras sanções administrativas que forem consideradas aplicáveis.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Govêrno do Distrito Federal se reserva o direito de anular a presente licitação ou de adjudicar os Serviços, no todo ou em parte, a seu critério, por conveniência administrativa, sem que, com isso, caiba às licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. Os "barra-ventos" serão entregues à vencedora no estado em que se encontrarem na data da assinatura do Contrato.

3. A permissão será outorgada, a título precário, pelo prazo máximo de dois (2) anos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos têrmos do artigo 24 da Lei 4545, de 10 de dezembro de 1964.

4. O Govêrno do Distrito Federal se reserva o direito de, em qualquer época, alterar a quantidade ou a disposição dos "barra-ventos", sendo que, no primeiro caso, será recalculado o valor mensal do faturamento, na base dos preços fixados.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação das cláusulas do presente Edital poderão dirigir-se à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal - Divisão de Concessões - 3º andar do Edifício Brasilia - Setor Bancário Sul, no horário das 09.00 às 11.00 e das 14.00 às 16.00 horas, onde serão prestados quaisquer esclarecimento.

Brasilia, 15 de dezembro de 1970.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16 / 70 - SSP

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS "BARRA-VENTOS" DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Medição

Quantidade	Altura	Largura
	PLATAFORMA SUPERIOR	
04	1,86	1,72
38	1,86	1,73
03	1,86	1,74
02	1,86	1,76
05	1,86	1,77
	PLATAFORMA INFERIOR - Setor "L"	
10	2,27	1,98
01	2,28	1,97
02	2,28	1,98
01	2,29	1,96
06	2,29	1,97
14	2,29	1,98
02	2,30	1,97
08	2,30	1,98
	PLATAFORMA INFERIOR - Setor "W"	
06	2,28	1,97
09	2,28	1,98
09	2,29	1,97
11	2,29	1,98
07	2,30	1,97
03	2,30	1,98
03	2,32	1,98

Brasilia, 15 de dezembro de 1970.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO ESPECÍFICO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, SEGUNDO EDITAL Nº.... 035/70-CEST, PUBLICADO NO DISTRITO FEDERAL Nº 153 DE 08 DE OUTUBRO DE 1970

CADASTRADOR - NÍVEL 12

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	N O M E	PROVA ESCR.	PROVA DATI.	MÉDIA FINAL
01	2298	Fernando Noleto Martins	70,00	83,00	72,60
02	7654	Maria da Glória Borges	70,20	70,70	70,30
03	8352	Glaucia Maciel Goís	73,50	55,90	69,98
04	6945	Maria Helena Rodrigues Pereira	70,00	60,60	68,12
05	2181	Marcos Fábio Pereira	59,60	93,00	66,28
06	8471	Claudino Ramos da Costa	54,30	80,00	59,44
07	8789	Nelson Eleutério	54,50	77,10	59,02
08	7532	Mauro Alves de Oliveira	51,20	85,50	58,06
09	8794	Asnor Oliveira Amarante	53,20	76,50	57,86
10	11882	Luiz Gonzaga Guimarães	53,20	44,00	51,36
11	1913	Baldur Meurer da Costa	53,00	20,00	46,40
		CADASTRADOR - NÍVEL 14			
01	2034	Fábio Fuscaldi	77,50	92,50	80,50
02	12129	Maria de Lourdes Fonseca	50,00	85,20	57,04
03	5172	Loruan de Almeida Moura	50,00	79,00	55,80
04	10297	César Augusto de São José	50,00	52,60	50,52
05	1961	Antonio Carlos Correia de Almeida	52,50	35,80	49,16
		LANÇADOR - NÍVEL 12			
01	7663	José Lira Sobrinho	72,00	84,50	74,50
02	7591	José Carlos Corrêa Baldez	63,50	95,00	69,80
03	8493	Antovaldo da França Cardoso	58,00	86,00	63,60
04	7337	Juracy Cardoso Farias	59,40	77,50	63,02
05	2075	Ioacy Carlos da Silva Couto	59,40	77,50	63,02
06	8518	Miguel Rodrigues Pinheiro	55,90	87,50	62,22
07	7134	Nilde Lemos Rosal Pacheco	63,50	52,90	61,38
08	5439	Neuza Maria Batista Borges	53,50	91,00	61,00
09	8275	João Ozório de Melo	52,70	83,50	58,86
10	8432	José Bonifácio Martins Amaral	50,00	92,00	58,40
11	8691	Altamiro Artiaga Moreno	61,50	45,40	58,28
12	8281	Hélio Venâncio da Silva	50,70	87,00	57,96
13	8429	Marcelo Elias Barbosa	50,20	72,50	54,66
14	9145	Roberto de Castilho	52,40	43,00	50,52
15	1996	Carlindo Clemente Gregório	50,00	52,20	50,44

Brasília, 17 de dezembro de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 127/70-CPC-2. PARA CONSTRUÇAO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO CORPO DA GUARDA PARA O QUARTEL DA POLICIA MILITAR, SITUADO EM SOBRADINHO - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente resitradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 28 de dezembro de 1970, na sala de Concorrência.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 09 de dezembro de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

GDF - SVO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-DF

COMISSAO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

TOMADA DE PREÇOS No. 27/70

Edital - À disposição dos interessados na CC, no 2o. (segundo) andar do Edifício-Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto - Para construção de 2 (duas) pontes de concreto armado, uma sôbre o Córrego do Torto, com extensão aproximada de 30,00m e outra sôbre o Córrego Sobradinho, com extensão aproximada de 30,00m.

Data da realização - 29 (vinte e nove) de dezembro de 1970, às 16,00 (dezesseis) horas.

Brasília, 14 de dezembro de 1970.

ENGo. MORIVALDE DE MATTOS
Presidente da Comissão Permanente
de Concorrências
DER-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF

COMISSAO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

TOMADA DE PREÇOS No. 26/70.

Edital - À disposição dos interessados na CC, no 2o. (segundo) andar do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto - Para Implantação e Pavimentação da 2a. pista da rodovia BR-020, numa extensão aproximada de 11,5km, trecho Balão do Torto ao Balão de Sobradinho.

Data da realização - 29 (vinte e nove) de dezembro de 1970, às 14,00 (quatorze) horas.

Brasília, 14 de dezembro de 1970.
Engo. MORIVALDE DE MATTOS
Presidente da Comissão Permanente
de Concorrências
DER-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇAO

A Secretaria da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de 02 de dezembro de 1970, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o. do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA, pelo presente Edital, a CICERO HENRIQUES DE LIMA, Eletricista Instalador, nível 09, matrícula no. 10.903, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação dêste no "Distrito Federal" e no "Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, na sala no. 602, no 6o. andar do Edifício Seguradoras (IRB), a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 15 de dezembro de 1970.

MARIA APARECIDA BARBOSA
Secretária

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
SCRS QUADRA 508 - C.P. 07-1.359 - FONE 42-3677

AVISO
TOMADAS DE PREÇOS NOs. 001, 002 e 003/71-CEB, PARA AQUISIÇAO DE UM TRANSFORMADOR DE 30/40 - 30/40 - 15/20 MVA PARA 138/34, 5/13,8 KV TRANSFORMADORES DE CORRENTE, POTENCIAL, PÁRA-RAIOS, E CHAVES SECCIONADORAS PARA 138 KV, PARA-RAIO PARA 34,5 KV e TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA 15 KV/ CABOS DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO NAS BITOLAS 477 e 336,4 MCM, DESTINADOS À CEB.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, fará realizar às 15.00 horas dos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 1971, em sua sede, na sala da Comissão de Licitação, no 2o. andar do bloco C, da Avenida W-3-Sul - Quadra 508, Tomadas de Preços para aquisição dos materiais acima mencionados.

Os interessados poderão obter, no mesmo endereço, no horário de 08.00 às 12.00 e das 14.00 às 18.00 horas, o Edital, as especificações e demais elementos, nos dias úteis, mediante o recolhimento à tesouraria da CEB, da importância de Cr$ 10.00 (dez cruzeiros).
Brasília, 16 de dezembro de 1970.

Adv. HERBERTO SILVA
Superintendente Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SVO - NOVACAP

COMISSOES PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 130/70-CCP-2, PARA CONSTRUÇAO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA GARAGEM E OFICINAS, PARA O CONJUNTO DENOMINADO CAPITANIA DOS PORTOS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.
Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe que será realizada às 15.00 horas do dia 30 de dezembro de 1970, na Sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.
Brasília, 14 de dezembro de 1970.

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes
de Concorrência

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
BIBLIOTECA CENTRAL - CSRP
SEA

A Biblioteca Central solicita o comparecimento dos leitores em débito, abaixo relacionados.

Aldenor Maranhão Gomes de Sá
Anadyr de Mendonça Rodrigues
Antônio Mardônio Ribeiro
Aurílio Sergílio
Celso Paulo Rodrigues
Inez Machado Salim
Jacó Sanowicz
José Pereira dos Santos
José Oseas dos Santos
Luís Martins dos Santos
Maurílio de Santana Filho
Milksa Rezende
Osvaldo de Alencar Rocha
Petrônio Souza Santos
Sílvia Litran dos Santos

Brasília, 3 de dezembro de 1970.

EDNA BAKER
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO

AVISO No. 81/70-CEST

O Centro de Seleção e Treinamento convoca os candidatos ao Concurso para Comissário de Polícia, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que realizaram as provas de Direito Penal, Processo Penal e Prática Policial, Direito Administrativo, Constitucional e Civil, Medicina Legal Organização Judiciária do Distrito Federal e Organização da Polícia do Distrito Federal para a vista e identificação das mesmas nos dias 21, 22 e 23 de dezembro do corrente, de 13 às 18 horas, no Auditório do CEST, 12o. andar do Edifício Brasília.

Brasília, 16 de dezembro de 1970.

MARIA CONSUELO ALVES MARTINEZ

Chefe do Serviço de Seleção
Substituta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO
Avisamos às firmas interessadas em participar de licitações na COVACAP, que tendo em vista o recesso da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no período de 11.12.70 a 09.01.71, estas Comissões aceitarão, em substituição a Certidão Negativa de Protesto fornecida por aquela Corregedoria conforme exigências dos Editais, Certidão Negativa de Protesto de Títulos expedida pelo Cartório de Distribuição ou dos 7 (sete) Cartórios existentes no Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1970.

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes
de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF
COMISSAO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS
TOMADA DE PREÇOS No. 27/70.

RETIFICAÇAO
LEIA-SE
Objeto: - Para construção de 2 (duas) pontes de concreto armado, na rodovia BR-020, uma sôbre o Córrego do Torto, com a extensão aproximada de 40,0m e outra sôbre o Córrego Sobradinho, com a extensão aproximada de 30,0m.
A data da realização contnua a mesma.

Brasília, 15 de dezembro de 1970.

ENG. MORIVALDE DE MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Concorrências

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR Cr$ 0,20